



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EXERCICIO DE 2020

001
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

PROCOLO Nº 007 / 2020
PROCESSO Nº 002 / 2020

DATA DO PROCESSO: 009/03/2020

Data - nº 09 / 03 / 2020

ABERTURA NO DIA: 20/03/2020, as 09h30min (horário Oficial de Brasília).

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE ESPORTIVO E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

VOL I



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



002
10

C.I Nº 015/2020/SMEL/PMSFA-MT

São Felix do Araguaia-MT, em 27 de Janeiro de 2020.

Da: **Secretaria Municipal de Esportes**

Para: **Secretaria de Administração e Planejamento**

Venho por meio deste, Solicitar autorização para abertura de processo Licitatório, de Materiais esportivos, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, esse material será usado durante todo o ano de 2020.

Segue anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Bolas futebol de campo 1ª linha, composição em PVC com tecnologia termotec e miolo slip system, peso do produto 410-450g, sem costura, circunferência: 68-70 cm linha: bola 8, igual ou superior.	100
02	Bolas futebol de campo 1ª linha, composição em poliuretano, sem costura, origem nacional, miolo SLIP SYSTEM, tecnologia TERMOTEC e cápsula SIS, peso aproximado: 430-450g, circunferência aproximada 69-71 cm. igual ou superior.	100
03	Bolas futebol de campo, composição: PVC, com costura, origem nacional, miolo SLIP SYSTEM, tecnologia MICRO POWER e cápsula SIS, peso aproximado 340-360g, circunferência aproximada: 68-70cm. igual ou superior.	200
04	Bolas de vôlei 7.0, fabricada em microfibras, tamanho 65 a 67 cm, peso 460g a 280g, 16 gomos, construção matriz Ada, sistema de ferro termo fixo, câmara 6D, miolo cápsula SIS. igual ou superior.	20
05	Bolas vôlei de quadra MVA 200 bola Oficial aprovada pela CBF, material microfibras c/ tratamento bactericida, 08 gomos, circunferência 65-67 cm, peso aproximado 260-280g, size 5, câmara BUTIL, miolo removível. igual ou superior.	20

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000
Telefone (66) 35221606, e-mail: prefeiturasfa2017@gmail.com

003



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



06	Bolas de vôlei de areia VLS 300, composição do material Super Composite Cover, dimensões do produto 20x20x20 cm: 99,8g, com tecnologia TWISTLOCK, costura de alta precisão. igual ou superior.	20
07	Bolas de futebol de areia, BEACH SOCCER PRO, fabricada em PU, tecnologia TERMOTEC, miolo substituível, PRO 5414341540, origem nacional. igual ou superior.	20
08	Bolas de Handebol tamanho Feminino, confeccionada em PU ultra grip, HL2 Suécia, 32 gomos, circunferência 54-56 cm peso 325g, câmara AIRBILITY, miolo Slip System, removível e lubrificado. igual ou superior.	10
09	Bolas de handebol Suécia ultra grip, HL3 masculino, com costura, tamanho masculino, origem nacional. igual ou superior.	10
10	Bolas futsal MAX 1.000 ALL BLACK, tecnologia Termotec, sem costura e com 0% de absorção de água, composição PU, PESO, 430-450g, origem nacional. igual ou superior.	20
11	Bolas de Espiribol confeccionada em PVC Alta resistência, costurada em PVC, circunferência 58-62/30cm, peso 420-450g, câmara Butil, miolo de borracha origem nacional. igual ou superior.	10
12	Pares de redes de futebol Society, fio 06 mm nylon confeccionada em malha 15x15 cm, em corda trançada material Polietileno de alta densidade, contra as ações (UV), dimensões 5,2m de largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior, na cor branca. igual ou superior.	20 pares
13	Rede de vôlei 4 lonas, comprimento 9,5m, largura 100cm, material polipropileno. igual ou superior.	20
14	Pares de redes de futebol de campo fio 06 mm confeccionada na malha 15x15 cm em corda trançada, tipo México nylon, dimensões 7,5 cm na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior, na cor branca. igual ou superior.	10 pares
15	Pares de redes de Futsal; futebol de salão fio 06 mm. Proteção UV, comprimento 3.2 cm de largura, 2,1m de altura, 1 metro de recuo inferior e 0.6 de recuo superior, na cor branca nylon. igual ou superior.	10 pares
16	Apito modelo Pearl, Fabricado em plástico e alcança ate 90 decibéis, igual ou superior. origem nacional.	30
17	Cartão arbitro, oficial indicado para uso no futebol de campo, feito em PVC de 1mm, flexível, aceita anotação a lápis, posteriormente afagável,	30



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



004
ad

	7,5x19,5 cm, contem 02 cartões (amarelo e vermelho). igual ou superior.	
18	Bandeirinhas linesmam de auxiliar de arbitro de futebol, cor Vermelho/ Diamante amarelo, peso 250g, tamanho 30cm 40cm 45cm (expandir) diâmetro 2cm material, punho, aço inoxidável. igual ou superior.	10 pares
19	Placa de substituição, com sistema Digitok de dupla face com os números nas cores vermelho e verde limão, visualizando os dois lados, tanto durante o dia quanto a noite, ajustável, traves de paletas, tamanho 38x32 cm (AxL) peso 3kg, origem nacional. igual ou superior.	01
20	Fita de marcação de vôlei de praia 9x18, material poliéster, peso 1g. igual ou superior.	10
21	Par de antenas de voleibol em fibra de vidro, flexível com 1.80m de comprimento. igual ou superior.	10
22	Medalhas personalizadas em acrílico de 3mm, 4x4cm, acompanha fita de cetim, OURO 1º LUGAR igual ou superior..	100
23	Medalhas personalizadas em acrílico de 3mm, 4x4cm, acompanha fita de cetim, PRATA 2º LUGAR igual ou superior.	100
24	Medalhas personalizadas em acrílico de 3mm, 4x4cm, acompanha fita de cetim, BRONZE 3º LUGAR igual ou superior.	100
25	Bomba dupla ação com calibradores para inflar bola, possuindo 01 prolongador e 01 agulha de metal roscável, tamanho aproximado 27cm de comprimento em repouso. igual ou superior.	10
26	Uniformes de futebol de campo masculino, 20 camisas, 20 calções e 20 meões. igual ou superior.	20
27	Uniformes de futebol de campo feminino, 20 camisas, 20 calções e 20 meões. igual ou superior.	20
28	Coletes de futebol dupla face, medida 42 cm por 62 cm tamanho único, tecido poliéster. igual ou superior.	200
29	Pares de redes de futebol Society , fio 04mm nylon confeccionada em malha 15x15 cm, em corda trançada material Polietileno de alta densidade, contra as ações (UV), dimensões 5,2m de largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior, na cor branca	20 pares



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



005
W

	igual ou superior.	
30	Pares de redes de futebol de campo fio 04 mm confeccionada na malha 15x15 cm em corda trançada, tipo México nylon, dimensões 7,5 cm na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior, na cor branca. Igual ou superior.	10 pares
31	Pares de redes de Futsal, futebol de salão fio 04 mm. Proteção UV, comprimento 3.2 cm de largura, 2,1m de altura, 1 metro de recuo inferior e 0.6 de recuo superior, na cor branca nylon. Igual ou superior.	10 pares

Atenciosamente.

Paulo Rogério M. de Oliveira
Secretário de Esportes
Portaria 105/2018

PAULO ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER
PORTARIA 105/2018

Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria 111/2017



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ 03.918.869/0001-08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social



006
18

C.I Nº 093/SEMDAS/2020

São Félix do Araguaia, 06 de fevereiro de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OZANA PEREIRA DE ARAÚJO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
WEMES PEREIRA LEITE

Senhor Secretário,

Cumprimentando – a cordialmente, venho por meio desta, solicitar abertura de Processo Licitatório, para aquisição de material de expediente, para atender a demanda do CRAS, CREAS, SEMDAS e CASA LAR. Conforme segue anexo relação.

06 FEV 2020
Valério

Atenciosamente,


Ozana Pereira de Araújo
Secretaria de Des. e Assis. Social
Part.: 660/2019
Pref. São Félix do Araguaia - MT


Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria nº 19/2020

DESPACHO CONTABIL

AO SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
PARA PROVIDÊNCIAS

ASS: _____

Ozana Pereira de Araújo
Secretária Mun. de Desenv. e Assistência Social
Portaria: n.660/19- Pref. Mun. de São Félix do Araguaia-MT

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia – MT
Tel.: (66) 3522-1606 – e-mail: prefeiturasfa@hotmail.com
www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

007

Item	Materiais Esportivos e Materiais para SCFV	Quant.
1.	Afinador de corda de violão	04 unid
2.	Apito profissional	04 unid
3.	Bola de futebol de areia termotec branca, azul e verde	04 unid
4.	Bola de futebol de campo n.º 4 branca, roxo e amarelo	08 unid
5.	Bola de Futsal sem costura termotec branco, verde e preto	08 unid
6.	Bola de Vôlei oficial 3 listras, azul, amarelo e branco	05 unid
7.	Bolsa de guarda bolas	02 unid
8.	Bomba para calibrar bolas	03 unid
9.	Palhetas para instrumentos de cordas	20 unid
10.	Rede de vôlei faixa superior	03 unid
11.	Rede oficial para trave de futebol de campo fio 2mm malha 15	01 par
12.	Rede para futebol de areia	01 par
13.	Rede para trave de gol para futsal fio 4 malha 12x12	01 par



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



008
ed

COTAÇÃO

VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA – 13564454-2

CNPJ Nº 21.647.138/0001-57

Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor: Paulo Rogério Martins de Oliveira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
01	Bolas futebol de campo 1ª linha, composição em PVC com tecnologia termotec e miolo slip system, peso do produto 410-450g, sem costura, circunferência: 68-70 cm linha: bola 8, igual ou superior	100	213,00	21.300,00
02	Bolas futebol de campo 1ª linha, composição em poliuretano, sem costura, origem nacional, miolo SLIP SYSTEM, tecnologia TERMOTEC e cápsula SIS, peso aproximado: 430-450g, circunferência aproximada 69-71 cm. igual ou superior.	100	189,00	18.900,00
03	Bolas futebol de campo, composição: PVC, com costura, origem nacional, miolo SLIP SYSTEM, tecnologia MICRO POWER e cápsula SIS, peso aproximado 340-360g, circunferência aproximada: 68-70cm. Igual ou superior.	200	116,00	23.200,00
04	Bolas de vôlei 7.0, fabricada em microfibras, tamanho 65 a 67 cm, peso 460g a 280g, 16 gomos, construção matriz Ada, sistema de ferro termo fixo, câmara 6D, miolo cápsula SIS. Igual ou superior.	20	419,00	8.380,00
05	Bolas vôlei de quadra MVA 200 bola Oficial aprovaça pela CBF, material microfibras c/ tratamento bactericida, 08 gomos, circunferência 65-67 cm, peso aproximado 260-280g, size 5, câmara BUTIL, miolo removível. igual ou superior.	20	521,50	10.430,00
06	Bolas de vôlei de areia VLS 300, composição do material Super Composite Cover, dimensões do produto 20x20x20 cm: 99,8g, com tecnologia TWISTLOCK, costura de alta precisão. igual ou superior.	20	431,50	8.630,00
07	Bolas de futebol de areia, BEACH SOCCER PRÓ, fabricada em PU, tecnologia TERMOTEC, miolo substituível, PRO 5414341540, origem nacional. igual ou superior.	20	367,00	7.340,00
08	Bolas de Handebol tamanho Feminino, confeccionada em PU ultra grip, HL2 Suécia, 32 gomos, circunferência 54-56 cm peso 325g, câmara AIRBILITY, miolo Slip System,	10	334,00	3.340,00

VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA – 13564454-2

010
20

CNPJ Nº 21.647.138/0001-57

Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor: Paulo Rogério Martins de Oliveira

	removível e lubrificado. igual ou superior			
09	Bolas de handebol Suécia ultra grip, HL3 masculino, com costura, tamanho masculino, origem nacional. igual ou superior.	10	322,50	3.225,00
10	Bolas futsal MAX 1.000 ALL BLACK, tecnologia Termotéc, sem costura e com 0% de absorção de água, composição PU, PESO, 430-450g, origem nacional. igual ou superior.	20	231,00	4.620,00
11	Bolas de Espiribol confeccionada em PVC Alta resistência, costurada em PVC, circunferência 58-62/30cm, peso 420-450g, câmara Butil, miolo de borracha origem nacional. igual ou superior.	10	240,50	2.405,00
12	Pares de redes de futebol Society, fio 06 mm nylon confeccionada em malha 15x15 cm, em corda trançada material Polietileno de alta densidade, contra as ações (UV), dimensões 5,2m de largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior, na cor branca. igual ou superior.	20 Pares	417,00	8.340,00
13	Rede de vôlei 4 lonas, comprimento 9,5m, largura 100cm, material polipropileno. igual ou superior.	20	524,50	10.490,00
14	Pares de redes de futebol de campo fio 06 mm confeccionada na malha 15x15 cm em corda trançada, tipo México nylon, dimensões 7,5 cm na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior, na cor branca. igual ou superior.	10 Pares	709,50	7.095,00
15	Pares de redes de Futsal, futebol de salão fio 06 mm. Proteção UV, comprimento 3.2 cm de largura, 2,1m de altura, 1 metro de recuo inferior e 0.6 de recuo superior, na cor branca nylon. igual ou superior.	10 Pares	337,00	3.370,00
16	Apito modelo Pearl, Fabricado em plástico e alcança ate 90 decibéis, igual ou superior. origem nacional	30	40,50	1.215,00

Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor: Paulo Rogério Martins de Oliveira

17	Cartão arbitro, oficial indicado para uso no futebol de campo, feito em PVC de 1mm, flexível, aceita anotação a lápis, posteriormente afagável, 7,5x19,5 cm, contem 02 cartões (amarelo e vermelho). igual ou superior.	30	14,99	449,70
18	Bandeirinhas linesmam de auxiliar de arbitro de futebol, cor Vermelho/ Diamante amarelo, peso 250g, tamanho 30cm 40cm 45cm (expandir) diâmetro 2cm material, punho, aço inoxidável. igual ou superior	10 Pares	112,50	1.125,00
19	Placa de substituição, com sistema Digitok de dupla face com os números nas cores vermelho e verde limão, visualizando os dois lados, tanto durante o dia quanto a noite, ajustável, traves de paletas, tamanho 38x32 cm (AxL) peso 3kg, origem nacional. igual ou superior.	01	850,00	850,00
20	Fita de marcação de vôlei de praia 9x18, material poliéster, peso 1g. igual ou superior.	10	121,00	1.210,00
21	Par de antenas de voleibol em fibra de vidro, flexível com 1.80m de comprimento. igual ou superior.	10	145,50	1.455,00
22	Medalhas personalizadas em acrílico de 3mm, 4x4cm, acompanha fita de cetim, OURO 1º LUGAR igual ou superior..	100	6,99	699,00
23	Medalhas personalizadas em acrílico de 3mm, 4x4cm, acompanha fita de cetim, PRATA 2º LUGAR igual ou superior.	100	6,99	699,00
24	Medalhas personalizadas em acrílico de 3mm, 4x4cm, acompanha fita de cetim, BRONZE 3º LUGAR igual ou superior.	100	6,99	699,00
25	Bomba dupla ação com calibradores para inflar bola, possuindo 01 prolongador e 01 agulha de metal roscável, tamanho aproximado 27cm de comprimento em repouso. igual ou superior.	10	81,50	815,00

VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA – 13564454-2

012
o

CNPJ Nº 21.647.138/0001-57

Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor: Paulo Rogério Martins de Oliveira

26	Uniformes de futebol de campo masculino, 20 camisas, 20 calções e 20 meões. igual ou superior.	20	1.899,00	37.980,00
27	Uniformes de futebol de campo feminino, 20 camisas, 20 calções e 20 meões. igual ou superior.	20	1.899,00	37.980,00
28	Coletes de futebol dupla face, medida 42 cm por 62 cm tamanho único, tecido poliéster. igual ou superior.	200	34,90	6.980,00
29	Pares de redes de futebol Society , fio 04mm nylon confeccionada em malha 15x15 cm, em corda trançada material Polietileno de alta densidade, contra as ações (UV), dimensões 5,2m de largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior, na cor branca igual ou superior.	20 Pares	379,50	7.590,00
30	Pares de redes de futebol de campo fio 04 mm confeccionada na malha 15x15 cm em corda trançada, tipo México nylon, dimensões 7,5 cm na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior, na cor branca. Igual ou superior.	10 Pares	657,00	6.570,00
31	Pares de redes de Futsal, futebol de salão fio 04 mm. Proteção UV, comprimento 3.2 cm de largura, 2,1m de altura, 1 metro de recuo inferior e 0.6 de recuo superior, na cor branca nylon. Igual ou superior.	10 Pares	329,50	3.295,00

COTAÇÃO VALIDA POR 60 DIAS

VALOR : R\$ 250.676,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e setenta e seis reais)

São Felix do Araguaia-MT, 26 de fevereiro de 2020

Vanilza de França Oliveira

CNPJ: 21.647.138/0001-57

A

ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113
CNPJ Nº 26.950.951/0001-99

013
es

Para: Secretaria Municipal de Esportes e lazer

Senhor: Paulo Rogerio Martins de Oliveira.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
01	Bolas futebol de campo 1ª linha, composição em PVC com tecnologia termotec e miolo slip system, peso do produto 410-450g, sem costura, circunferência: 68-70 cm, linha: bola 8.	100	210,00	21.000,0
02	Bolas futebol de campo 1ª linha, composição em poliuretano, sem costura, origem nacional, miolo SLIP SYSTEM, tecnologia TERMOTEC e cápsula SIS, peso aproximado: 430-450g, circunferência aproximada 69-71 cm.	100	187,00	18.700,0
03	Bolas futebol de campo, composição: PVC, com costura, origem nacional, miolo SLIP SYSTEM, tecnologia MICRO POWER e cápsula SIS, peso aproximado 340-360g, circunferência aproximada: 68-70cm.	200	114,00	22.800,0
04	Bolas de vôlei 7.0, fabricada em microfibra, tamanho 65 a 67 cm, peso 460g a 280g, 16 gomos, construção matriz Ada, sistema de forro termo fixo, câmara 6D, miolo cápsula SIS.	20	420,50	8.410,00
05	Bolas vôlei de quadra MVA 200 bola Oficial aprovada pela CBF, material microfibra c/ tratamento bactericida, 08 gomos, circunferência 65-67 cm, peso aproximado 260-280g, size 5, câmara BUTIL, miolo removível.	20	522,00	10.440,0
06	Bolas de vôlei de areia VLS 300, composição do material Super Composite Cover, dimensões do produto 20x20x20 cm: 99,8g, com tecnologia TWISTLOCK, costura de alta precisão.	20	429,50	8.590,00
07	Bolas de futebol de areia, BEACH SOCCER PRÓ, fabricada em PU, tecnologia TERMOTEC, miolo substituível, PRO 5414341540, origem nacional.	20	366,50	7.330,00
08	Bolas de Handebol tamanho Feminino, confeccionada em PU ultra grip, HL2 Suécia, 32 gomos, circunferência 54-56 cm peso 325g, câmara AIRBILITY, miolo Slip System, removível e lubrificado.	10	332,00	3.320,00
09	Bolas de handebol Suécia ultra grip, HL3 masculino, com costura, tamanho masculino, origem nacional.	10	322,00	3.220,00
10	Bolas futsal MAX 1.000 ALL BLACK, tecnologia Termotec, sem costura e com 0% de absorção de água, composição PU, PESO, 430-450g, origem nacional.	20	229,50	4.590,00
11	Bolas de Espiribol confeccionada em PVC Alta resistência, costurada em PVC, circunferência 58-62/30cm, peso 420-450g, câmara Butil, miolo de borracha origem nacional.	10	241,50	2.415,00
12	Pares de redes de futebol Society, fio 06 mm nylon confeccionada em malha 15x15 cm, em corda	20 pares	415,00	8.300,00

ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113
CNPJ Nº 26.950.951/0001-99

014


	trançada material Polietileno de alta densidade, contra as ações (UV), dimensões 5,2m de largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior, na cor branca.			
13	Rede de vôlei 4 lonas, comprimento 9,5m, largura 100cm, material polipropileno.	20	525,00	10.500,0
14	Pares de redes de futebol de campo fio06 mm confeccionada na malha 15x15 cm em corda trançada, tipo México nylon, dimensões 7,5 cm na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior, na cor branca.	10 pares	708,00	7.080,00
15	Pares de redes de Futsal, futebol de salão fio 06 mm. Proteção UV, comprimento 3.2 cm de largura, 2,1m de altura, 1 metro de recuo inferior e 0.6 de recuo superior, na cor branca nylon.	10 pares	335,00	3.350,00
16	Apito modelo Pearl, Fabricado em plástico e alcança ate 90 decibéis, origem nacional.	30	40,00	1.200,00
17	Cartão arbitro, oficial indicado para uso no futebol de campo, feito em PVC de 1mm, flexível, aceita anotação a lápis, posteriormente apagavel, 7,5x19,5 cm, contem 02 cartões (amarelo e vermelho).	30	15,00	450,00
18	Bandeirinhas linesmam de auxiliar de arbitro de futebol, cor Vermelho/ Diamante amarelo, peso 250g, tamanho 30cm 40cm 45cm (expandir) diâmetro 2cm material, punho, aço inoxidável.	10 pares	110,00	1.100,00
19	Placa de substituição, com sistema Digitok de dupla face com os números nas cores vermelho e verde limão, visualizando os dois lados, tanto durante o dia quanto a noite, ajustável, traves de paletas, tamanho 38x32 cm (AxL) peso 3kg, origem nacional.	01	800,00	800,00
20	Fita de marcação de vôlei de praia 9x18, material poliéster, peso 1g.	10	120,00	1.200,00
21	Par de antenas de voleibol em fibra de vidro, flexível com 1.80m de comprimento.	10	145,00	1.450,00
22	Medalhas personalizadas em acrílico de 3mm, 4x4cm, acompanha fita de cetim, OURO 1º LUGAR.	100	6,00	600,00
23	Medalhas personalizadas em acrílico de 3mm, 4x4cm, acompanha fita de cetim, PRATA 2º LUGAR	100	6,00	600,00
24	Medalhas personalizadas em acrílico de 3mm, 4x4cm, acompanha fita de cetim, BRONZE 3º LUGAR	100	6,00	600,00
25	Bomba dupla ação com calibradores para inflar bola, possuindo 01 prolongador e 01 agulha de metal roscável, tamanho aproximado 27cm de comprimento em repouso.	10	80,00	800,00
26	Uniformes de futebol de campo masculino, 20 camisas, 20 calções e 20 meões.	20 CONJ	1850,00	37.000,0
27	Uniformes de futebol de campo feminino, 20 camisas, 20 calções e 20 meões.	20	1850,00	37.000,0



ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113
CNPJ Nº 26.950.951/0001-99

013
ed

28	Coletes de futebol dupla face, medida 42 cm por 62 cm tamanho único, tecido poliéster.	200	35,00	7.000,00
29	Pares de redes de futebol Society , fio 04mm nylon confeccionada em malha 15x15 cm, em corda trançada material Polietileno de alta densidade, contra as ações (UV), dimensões 5,2m de largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior, na cor branca	20 pares	380,00	7.600,00
30	Pares de redes de futebol de campo fio 04 mm confeccionada na malha 15x15 cm em corda trançada, tipo México nylon, dimensões 7,5 cm na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior, na cor branca.	10 pares	655,00	6.550,00
31	Pares de redes de Futsal, futebol de salão fio 04 mm. Proteção UV, comprimento 3.2 cm de largura, 2,1m de altura, 1 metro de recuo inferior e 0.6 de recuo superior, na cor branca nylon.	10 pares	330,00	3.300,00

COTAÇÃO VALIDA POR 60 (DIAS)

VALOR R\$ 247.295,00(duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais)

São Felix do Araguaia-MT, em 28 de fevereiro de 2020.

Jonstuan Santos Andrade

ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113
CNPJ Nº 26.950.951/0001-99

26.950.851/0001-99

GRÁFICA PRINTEX

EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CEP: 78670-000

[Handwritten signature]

ADRIANO SILVA SOARES 03843805148

CNPJ: 28.028.432/0001.20

CEP: 78.670-000

São Félix do Araguaia - MT

Fone: (66) 98413 0211

E-mail: primiciauniformes@hotmail.com.br

Para: **Secretaria Municipal de Esportes e lazer**

Senhor: Paulo Rogério Martins de Oliveira.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN	TOTAL
01	Bolas futebol de campo 1ª linha, composição em PVC com tecnologia termotec e miolo slip system, peso do produto 410-450g, sem costura, circunferência: 68-70 cm, linha: bola 8.	100	205,00	20.500,0
02	Bolas futebol de campo 1ª linha, composição em poliuretano, sem costura, origem nacional, miolo SLIP SYSTEM, tecnologia TERMOTEC e cápsula SIS, peso aproximado: 430-450g, circunferência aproximada 69-71 cm.	100	185,00	18.500,0
03	Bolas futebol de campo, composição: PVC, com costura, origem nacional, miolo SLIP SYSTEM, tecnologia MICRO POWER e cápsula SIS, peso aproximado 340-360g, circunferência aproximada: 68-70cm.	200	115,00	23.000,0
04	Bolas de vôlei 7.0, fabricada em microfibra, tamanho 65 a 67 cm, peso 460g a 280g, 16 gomos, construção matriz Ada, sistema de forro termo fixo, câmara 6D, miolo cápsula SIS.	20	420,00	8.400,00
05	Bolas vôlei de quadra MVA 200 bola Oficial aprovada pela CBF, material microfibra c/ tratamento bactericida, 08 gomos, circunferência 65-67 cm, peso aproximado 260-280g, size 5, câmara BUTIL, miolo removível.	20	520,00	10.400,0
06	Bolas de vôlei de areia VLS 300, composição do material Super Composite Cover, dimensões do produto 20x20x20 cm: 99,8g, com tecnologia TWISTLOCK, costura de alta precisão.	20	430,00	8.600,00
07	Bolas de futebol de areia, BEACH SOCCER PRÓ, fabricada em PU, tecnologia TERMOTEC, miolo substituível, PRO 5414341540, origem nacional.	20	365,00	7.300,00

ADRIANO SILVA SOARES 03843805148

CNPJ: 28.028.432/0001.20

CEP: 78.670-000

São Félix do Araguaia - MT

Fone: (66) 98413 0211

E-mail: primiciauniformes@hotmail.com.br

017
a

08	Bolas de Handebol tamanho Feminino, confeccionada em PU ultra grip, HL2 Suécia, 32 gomos, circunferência 54-56 cm peso 325g, câmara AIRBILITY, miolo Slip System, removível e lubrificado.	10	330,00	3.300,00
09	Bolas de handebol Suécia ultra grip, HL3 masculino, com costura, tamanho masculino, origem nacional.	10	320,00	3.200,00
10	Bolas futsal MAX 1.000 ALL BLACK, tecnologia Termotec, sem costura e com 0% de absorção de água, composição PU, PESO, 430-450g, origem nacional.	20	230,00	4.600,00
11	Bolas de Espiribol confeccionada em PVC Alta resistência, costurada em PVC, circunferência 58-62/30cm, peso 420-450g, câmara Butil, miolo de borracha origem nacional.	10	240,00	2.400,00
12	Pares de redes de futebol Society, fio 06 mm nylon confeccionada em malha 15x15 cm, em corda trançada material Polietileno de alta densidade, contra as ações (UV), dimensões 5,2m de largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior, na cor branca.	20 pares	405,00	8.100,00
13	Rede de vôlei 4 lonas, comprimento 9,5m, largura 100cm, material polipropileno.	20	520,00	10.400,0
14	Pares de redes de futebol de campo fio06 mm confeccionada na malha 15x15 cm em corda trançada, tipo México nylon, dimensões 7,5 cm na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior, na cor branca.	10 pares	710,00	7.100,00
15	Pares de redes de Futsal, futebol de salão fio 06 mm. Proteção UV, comprimento 3.2 cm de largura, 2,1m de altura, 1 metro de recuo inferior e 0.6 de recuo superior, na cor branca nylon.	10 pares	330,00	3.300,00
16	Apito modelo Pearl, Fabricado em plástico e alcança ate 90 decibéis, origem nacional.	30	37,00	1.110,00

ADRIANO SILVA SOARES 03843805148

CNPJ: 28.028.432/0001.20

CEP: 78.670-000

São Félix do Araguaia - MT

Fone: (66) 98413 0211

E-mail: primiciauniformes@hotmail.com.br

018


17	Cartão arbitro, oficial indicado para uso no futebol de campo, feito em PVC de 1mm, flexível, aceita anotação a lápis, posteriormente apagavel, 7,5x19,5 cm, contem 02 cartões (amarelo e vermelho).	30	12,50	375,00
18	Bandeirinhas linesmam de auxiliar de arbitro de futebol, cor Vermelho/ Diamante amarelo, peso 250g, tamanho 30cm 40cm 45cm (expandir) diâmetro 2cm material, punho, aço inoxidável.	10 pares	108,00	1.080,00
19	Placa de substituição, com sistema Digitok de dupla face com os números nas cores vermelho e verde limão, visualizando os dois lados, tanto durante o dia quanto a noite, ajustável, traves de paletas, tamanho 38x32 cm (AxL) peso 3kg, origem nacional.	01	790,00	790,00
20	Fita de marcação de vôlei de praia 9x18, material poliéster, peso 1g.	10	105,00	1.050,00
21	Par de antenas de voleibol em fibra de vidro, flexível com 1.80m de comprimento.	10	135,00	1.350,00
22	Medalhas personalizadas em acrílico de 3mm, 4x4cm, acompanha fita de cetim, OURO 1º LUGAR.	100	4,50	450,00
23	Medalhas personalizadas em acrílico de 3mm, 4x4cm, acompanha fita de cetim, PRATA 2º LUGAR	100	4,50	450,00
24	Medalhas personalizadas em acrílico de 3mm, 4x4cm, acompanha fita de cetim, BRONZE 3º LUGAR	100	4,50	450,00
25	Bomba dupla ação com calibradores para inflar bola, possuindo 01 prolongador e 01 agulha de metal roscável, tamanho aproximado 27cm de comprimento em repouso.	10	78,00	780,00
26	Uniformes de futebol de campo masculino, 20 camisas, 20 calções e 20 meões.	20	1800,00	36.000,0
27	Uniformes de futebol de campo feminino, 20	20	1800,00	36000,0



ADRIANO SILVA SOARES 03843805148

CNPJ: 28.028.432/0001.20

CEP: 78.670-000

São Félix do Araguaia - MT

Fone: (66) 98413 0211

E-mail: primiciauniformes@hotmail.com.br

019
19

	camisas, 20 calções e 20 meões.			
28	Coletes de futebol dupla face, medida 42 cm por 62 cm tamanho único, tecido poliéster.	200	32,00	6.400,00
29	Pares de redes de futebol Society , fio 04mm nylon confeccionada em malha 15x15 cm, em corda trançada material Polietileno de alta densidade, contra as ações (UV), dimensões 5,2m de largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior, na cor branca	20 pares	350,00	7.000,00
30	Pares de redes de futebol de campo fio 04 mm confeccionada na malha 15x15 cm em corda trançada, tipo México nylon, dimensões 7,5 cm na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior, na cor branca.	10 pares	650,00	6.500,00
31	Pares de redes de Futsal, futebol de salão fio 04 mm. Proteção UV, comprimento 3.2 cm de largura, 2,1m de altura, 1 metro de recuo inferior e 0.6 de recuo superior, na cor branca nylon.	10 pares	320,00	3.200,00
				TOTAL
				242.085,00

COTAÇÃO VALIDA POR 60 (DIAS)

VALOR R\$ 242.085,00(duzentos e quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais)

São Felix do Araguaia-MT, em 03 de Março de 2020.

[28.028.432/0001-20]
PRIMÍCIA UNIFORMES
EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL
[SAO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT]*Adriano Silva Soares***ADRIANO SILVA SOARES 03843805148**

CNPJ: 28.028.432/0001.20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



020
19

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	30	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - 68-70CM, 400GR APROXIMADAMENTE, COSTURA, PRESSAO ESTIMADA: 10-12LBS.	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	25	UN	BOLA FUTEBOL SOCIETY - DIAMETRO 68-69CM, 425-445GR, CAMARA AIRBILITY TERMOTEC COSTURADA, MATERIAL PVC COM 8 GOMOS, MIOLO SPLIT SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 137,94	R\$ 3.448,50
3	30	UN	BOLA FUTSAL OFICIAL - DIAMETRO 61-64CM, 410-440GR, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC (0% ABSORCAO DE AGUA), COSTURADA, 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
4	25	UN	BOLA FUTSAL INFANTIL (SUB 13) - DIAMETRO 55-59CM, 350-380GR, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MATERIAL PU, 8 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
5	12	UN	BOLA FUTVOLEI - DIAMETRO 68-69CM, 485-486GR, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC COM 8 GOMOS, PU ULTRA 100% (NEOGEL), MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
6	12	UN	BOLA VOLEI DE QUADRA - DIAMETRO 65-67CM, 260-280GR, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, 18 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA FEDERACAO OFICIAL DE VOLEI (FIBV).	R\$ 399,99	R\$ 4.799,88
7	4	UN	APITO MESARIO PROFISSIONAL MM88 - EM PLASTICO ABS, SEM BOLINHA, EMITE 2 SONS AO MESMO TEMPO (BI-VOX) , MEDIDAS: 8,5X2,0CM, COR PRETO, PROCEDENCIA NACIONAL.	R\$ 110,00	R\$ 440,00
8	6	UN	CRONOMETRO DIGITAL - FUNCOES: RELOGIO, CALENDARIO E DESPERTADOR; ALARME E TIME COM CONTAGENS REGRESSIVA E PROGRESSIVA, CRONOMETRAGEM: TEMPO TOTAL PERCORRIDO, TEMPO DA PRIMEIRA E DEMAIS ETAPA, TEMPO DA DISTANCIA ENTRE DUAS ETAPAS, MEMORIA DE ATE 10 VOLTAS. RESISTENTE A AGUA (1 ATM).	R\$ 75,00	R\$ 450,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



021
19

9	2	UN	REDE FUTEBOL DE CAMPO - (PAR) MEDIDA OFICIAL, FIOS EM SEDA 5MM TRANCADO, MEDIDA: 7,5X2,5MT, EM MALHA 10X10CM, 100% POLIPROPILENO COM UV, MODELO QUADRICULADO	R\$ 160,00	R\$ 320,00
10	6	UN	REDE FUTEBOL SOCIETY - (PAR) MEDIDA OFICIAL, 2 FIOS EM SEDA 4MM, MEDIDA: 5X2,2X1,2MT RECUO INFERIOR E 0,60CM RECUO SUPERIOR (LXA), EM MALHA 14CM, 100% POLIETILENO.	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
11	3	UN	REDE VOLEI DE QUADRA OFICIAL - 1X9,5MTS, 6 FAIXAS, FIO DE SEDA 4MM, COM PROTECAO UV, COM 2 LONAS DE ALGODAO E COSTURA DUPLA E COM SUPORTE PARA ANTENA (SUPERIOR: 7CM LARGURA E INFERIOR: 5CM LARGURA), ILHOS METALICO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTETICO NAS PONTAS PARA AMARACAO.	R\$ 266,00	R\$ 798,00
12	6	UN	REDE FUTSAL/SALAO 4MM SEDA 3MTS	R\$ 132,00	R\$ 792,00
13	4	UN	PAR DE BANDEIRAS DE ÁRBITROS (FUTEBOL)-BANDEIRAS QUADRICULADAS NAS CORES LARANJA E AMARELO. FEITA EM 4 GOMOS. MANETE ADERENTE E MACIA E O BASTÃO DE ALUMÍNIO.	R\$ 130,00	R\$ 520,00
14	6	UN	FITA VOLEI DE AREIA (MATERIAL EM POLIURETANO ACETINADO) TAMANHO 16X8MT E 5CM LARGURA.	R\$ 129,95	R\$ 779,70
15	80	UN	COLETE ESPORTIVO SIMPLES, 100% POLIÉSTER EM TECIDO DRY, COM VIÉS, CAVADO, COR E TAMANHO A ESCOLHER	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
16	100	UN	CALCAO PARA FUTEBOL DE CAMPO, JUVENIL, EM TECIDO DRY, COR A ESCOLHER, TAMANHO: MÉDIO.	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
17	100	UN	MEIAO PARA FUTSAL PUNHO COM ELASTANO, SOLA ATOALHADA 53% ALGODAO ,45% POLIAMIDA E 2% ELASTANO	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
18	2	UN	REDE TENIS PROFISSIONAL PARA QUADRA DE SAIBRO, MEDIDA: 12,85X1MT, NYLON COM ULTRA VIOLETA, EXTRA COM 3 FAIXAS, REFORCO DE PANO EM TODA EXTENSAO, FAIXA DE ACABAMENTO EM COURO SINTETICO COM 4 COSTURA EM POLIAMIDA E MEDIDAS DENTRO DAS NORMAS DA FEDERACAO NACIONAL DE TENIS.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



022
13

19	60	UN	BOLA TENIS DE QUADRA - INFANTIL, APROXIMADAMENTE: 40GR, APROVADA PELO ITF, CONFECCIONADO: BORRACHA REVESTIDA DE FELTRO EXCLUSIVO E ALTA DURABILIDADE.	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
20	6	UN	RAQUETE PARA TENIS DE QUADRA - ADULTO, PROFISSIONAL, MATERIAL: GRAFITE, PESO 305 GRAMAS, TAMANHO UNICO, 1º LINHA	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
21	20	UN	BOLA DE HANDEBOL , OFICIAL , TAMANHO MASCULINO, APROVADA PELA IHF, COSTURADA À MÃO, PU ULTRA GRIP, 32 GOMOS, 58-60 CM, 425-475 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	R\$ 204,74	R\$ 4.094,80
22	20	UN	BOLA DE BASQUETE , OFICIAL , TAMANHO MASCULINO, FRISOS REBAIXADOS PARA MAIOR CONTROLE DA BOLA PARA O ATLETA, MATRIZADA, BORRACHA, 75-78CM, 600-650G. CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$ 337,49	R\$ 6.749,80
23	20	UN	CONES PARA TREINAMENTO COR LARANJA - MEDINDO 22,3X14,6X14,6CM.	R\$ 13,10	R\$ 262,00
24	20	UN	CONE 50CM INDICATIVO (MEDIO) - MATERIAL: PLASICO PVC, COR: LARANJA LISO.	R\$ 21,64	R\$ 432,80
25	4	UN	PLACAR (MARCADOR DE PONTOS) PARA MESA EM PVC RIGIDO, MARCACAO 7 SETS E 31 PONTOS	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
26	4	UN	BOMBA PARA CALIBRAR BOLA - COMPOSICAO: TUBO: POLICARBONATO/HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO/T HANDLE: POLIPROPILENO/FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, COM AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA, MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO.	R\$ 39,99	R\$ 159,96
27	4	UN	BOLSA TERMICA MASSAGISTA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, CONTA 3 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BISNAGAS PARA FLUIDOS (250 ML), E UM ISOPOR, POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER ESTILO NYLON, MATERIAL 100% POLIÉSTER. CONTÉM, 3 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTÕES, APITO E ACESSÓRIOS, 1 BOLSO INTERNO.	R\$ 220,00	R\$ 880,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



223
a

28	6	UN	REDE VOLEI DE PRAIA OFICIAL - 1X8,50MTS, 4 FAIXAS, FIO 4MM SEDA COM SUPORTE PARA ANTENA, COM PROTECAO UV, LONA SUPERIOR E INFERIOR COM COSTURA DUPLA DE 6CM CADA, REDE 2 PVC, MALHA 10X10CM, NYLON PEAD, COM CORDA PARA SUSTENTACAO,	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
29	2	UN	REDE FUTVOLEI PROFISSIONAL COMPETICAO, LONA PVC, TRIPLA COSTURA, 6CM, FIO 2MM, MALHA 10X10CM EM POLIETILENO, MEDINDO 1,00MTX9,50MT, COR BRANCA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
30	50	UN	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER EM TECIDO DRY, COM VIÉS, CAVADO, COR E TAMANHO A ESCOLHER	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
31	4	UN	KIT UNIFORME ESPORTIVO ADULTO (CAMISETA, CALCAO E MEIAO) PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM 20 PEÇAS, 100% POLIÉSTER EM TECIDO DRY, SENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, PERSONALIZADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA, DADOS DA ADMINISTRAÇÃO VIGENTE E DA SECRETARIA DE ESPORTE, BORDADO COR E TAMANHO A ESCOLHER	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
32	4	UN	AQUISICAO KIT UNIFORME INFANTIL (CAMISETA, CALCAO E MEIAO) PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM 20 PEÇAS, 100% POLIÉSTER EM TECIDO DRY, SENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, PERSONALIZADOS COM BRASÃO DA PREFEITURA, DADOS DA ADMINISTRAÇÃO VIGENTE E DA SECRETARIA DE ESPORTE, BORDADO, COR E TAMANHO A ESCOLHER	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
33	5	UN	BRACADEIRA DE CAPITAO, TECIDO ELASTICO RESISTENTE, FECHAMENTO EM VELCRO	R\$ 30,00	R\$ 150,00
34	2	UN	CARTAO DE ARBITRO - 100% PVC RIGIDO 1.0MM, MEDIDA: 7X11CM (LXA), 2 PECAS COM DEMARCAOES PARA ANOTACOES (COR: AMARELO E VERMELHO).	R\$ 15,87	R\$ 31,74
35	5	UN	CAIXA DE BOLA TENIS COM 24 TUBOS (3 BOLAS EM CADA TUBO) - EM BORRACHA E FELTRO RESISTENTE, DETATALHAMENTO: E ADEQUADA A TODOS OS TIPOS DE QUADRA, APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE TENIS (IMPORTADA).	R\$ 1.499,90	R\$ 7.499,50
36	20	UN	CONE PEQUENO (TIPO PRATO)	R\$ 4,95	R\$ 99,00
37	50	UN	COLCHONETE - 100X60CM COM 3CM ESPESSURA, DENSIDADE 28, IMPERMEAVEL.	R\$ 45,70	R\$ 2.285,00
38	6	UN	REDE PARA ARO DE BASQUETE - CONFECCIONADO EM SEDA, FIO 6MM, TIPO CHUA, TAMANHO PADRAO, COR BRANCO.	R\$ 45,95	R\$ 275,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



024
29

39	6	UN	PORTA BOLA DE FUTBOL - MODELO TIPO SACO, PARA 08 UNIDADES, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 2,5MM, TAMANHO 65X40CM (ALTURA X LAGURA).	R\$ 149,99	R\$ 899,94
40	6	UN	CORDA PARA RAQUETE DE TENIS - ROLO 200MTS, MATERIAL: COPOLIMETROS DE POLIESTER, ESPESSURA: 1,35MM, COR: A ESCOLHER, 1º LINHA.	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
41	5	UN	OVERGRIP PARA CABO DE RAQUETE DE TENIS - TAMANHO: 1,20X2,5CM (CXL), MATERIAL: EMBORRACHADO, COR: PRETA, ADULTO, 1º LINHA.	R\$ 69,90	R\$ 349,50
42	2	UN	RAQUETEIRA, CAPACIDADE PARA ATE 12 RAQUETES DE TENIS SEM CAPA, 06 COMPARTIMENTOS COM FECHAMENTO EM ZIPER SENDO: DOIS COMPARTIMENTOS TERMICOS, COMPARTIMENTO QUE POSSUE PEQUENOS BOLSOS INTERNOS E BOLSA PARA GUARDAR ROUPAS OU OUTROS OBJETOS, BOLSO LATERAL COM UMA CASCA DURA PARA PROTEGER ACESSORIOS FRAGEIS E OUTRO COMPARTIMENTO VENTILADO PARA TENIS OU ITENS SUJOS OU UMIDOS, ALÇA DE MÃO PARA DAR MAIS POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE, ALÇA OMBROS AJUSTAVEL E ACOLCHOADA, DIMENSOES APROXIMADAS 75CMX48CMX32CM	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
43	2000	UN	REDE (TELA) DE PROTECAO EM POLIPROPILENO 6 METROS, FIOS 4MM, TRANCADO, TAMANHO 10X10MTS, COM ARGOLAS EM ACO CARBONO E CORDAS.	R\$ 11,92	R\$ 23.840,00
44	15	UN	BOLA DE VOLEI DE PRAIA MICROFIBRA, PESANDO ENTRE 260 A 280G, MEDINDO 65, 67CM, 12 GOMOS, CAMARA AIRBILITY	R\$ 258,20	R\$ 3.873,00
45	40	UN	FLUTUADOR EM POLIETILENO, FORMATO ESPAGUETE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,65 M , E DIAMETRO 6,5 CM, PARA PISCINA	R\$ 18,00	R\$ 720,00
46	6	PR	LUVA DE GOLEIRO ADULTO PALMA 100% LATEX COM EXCELENTE FEITO EM UM COMPOSTO DE BORRACHA, PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO, LATEX E ESPUMA, PUNHO COM FECHAMENTO DE VELCRO. COMPOSICAO: TECIDO PALMA 67% POLIESTER E 33% ELASTANO, TECIDO DORSO: 100% ALGODAO. COR E TAMANHO A ESCOLHER (PAR)	R\$ 99,99	R\$ 599,94
47	200	UN	MEDALHA DE BRONZE (FUNDIDA EM LIGA DE ZAMAC COM CENTRO PARA ADESIVO PERSONALIZADO ACOMPANHADA DE FITAS ACETINADA E COM TAMANHO 60MM, CENTRO 25MM ESPESSURA MÁXIMA 4,5	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



023
19

48	400	UN	MEDALHA DE PRATA (FUNDIDA EM LIGA DE ZAMAC COM CENTRO PARA ADESIVO PERSONALIZADO ACOMPANHADA DE FITAS ACETINADA E COM TAMANHO 60MM, CENTRO 25MM ESPESSURA MÁXIMA 4,5	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
49	400	UN	MEDALHA DOURADA (FUNDIDA EM LIGA DE ZAMAC COM CENTRO PARA ADESIVO PERSONALIZADO ACOMPANHADA DE FITAS ACETINADA E COM TAMANHO 60MM, CENTRO 25MM ESPESSURA MÁXIMA 4,5	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
50	10	UN	TROFEU APROXIMADAMENTE 137CM DE ALTURA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VACUO, MODELO A ESCOLHER PODENDO CONTER: BASE, CONE, ESTATUETA, TUBOS, TACA, ALCA, TAMPA INTERCAMBIAVEL COR A ESCOLHER. COM ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE.	R\$ 347,45	R\$ 3.474,50
51	15	UN	TROFEU APROXIMADAMENTE 76CM DE ALTURA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VACUO, MODELO A ESCOLHER PODENDO CONTER: BASE, CONE, ESTATUETA, TUBOS, TACA, ALCA, TAMPA INTERCAMBIAVEL COR A ESCOLHER. COM ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE.	R\$ 127,24	R\$ 1.908,60
52	15	UN	TROFEU APROXIMADAMENTE 69CM DE ALTURA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VACUO, MODELO A ESCOLHER PODENDO CONTER: BASE, CONE, ESTATUETA, TUBOS, TACA, ALCA, TAMPA INTERCAMBIAVEL COR A ESCOLHER. COM ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE.	R\$ 104,84	R\$ 1.572,60
53	200	UN	MEDALHA DE BRONZE (FUNDIDA EM LIGA DE ZAMAC COM CENTRO PARA ADESIVO PERSONALIZADO ACOMPANHADA DE FITAS ACETINADA E COM MEDIDAS DE 40MMX15,8MM	R\$ 3,62	R\$ 724,00
54	300	UN	MEDALHA DE PRATA (FUNDIDA EM LIGA DE ZAMAC COM CENTRO PARA ADESIVO PERSONALIZADO ACOMPANHADA DE FITAS ACETINADA E COM MEDIDAS DE 40MMX15,8MM	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
55	300	UN	MEDALHA DE OURO (FUNDIDA EM LIGA DE ZAMAC COM CENTRO PARA ADESIVO PERSONALIZADO ACOMPANHADA DE FITAS ACETINADA E COM MEDIDAS DE 40MMX15,8MM	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI



026
ed

56	10	UN	TROFEU APROXIMADAMENTE 150CM DE ALTURA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VACUO, MODELO A ESCOLHER PODENDO CONTER: BASE, CONE, ESTATUETA, TUBO, TACA, ALCA, TAMPA INTERCAMBIAVEL COR A ESCOLHER. COM ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE.	R\$ 442,50	R\$ 4.425,00
57	30	UN	TROFEU 30CM - BASE 7,6CM LARGURA EM POLIMERO, NA PARTE SUPERIOR CONE METALIZADO, SOBRE O CONE UMA COPA COM TAMPA, COM ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, PLAQUETA PARA GRAVACAO, DEMAIS COMPONENTE METALIZADOS, COR A ESCOLHER.	R\$ 38,24	R\$ 1.147,20
58	10	UN	TROFEU APROXIMADAMENTE 145CM DE ALTURA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VACUO, MODELO A ESCOLHER PODENDO CONTER: BASE, CONE, ESTATUETA, TUBOS, TACA, ALCA, TAMPA INTERCAMBIAVEL COR A ESCOLHER. COM ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE.	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
59	20	UN	TROFEU APROXIMADAMENTE 80CM DE ALTURA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS A VACUO, MODELO A ESCOLHER PODENDO CONTER: BASE, CONE, ESTATUETA, TUBOS, TACA, ALCA, TAMPA INTERCAMBIAVEL COR A ESCOLHER. COM ACABAMENTO DE 1º QUALIDADE.	R\$ 132,45	R\$ 2.649,00
60	95	UN	TROFEU APROXIMADAMENTE 35 CM, MATERIAL EM MDF, PINTURA PU. DETALHES EM PVC E ALUMINIO, ADESIVO DE ALTO BRILHO, COR E MODELO A ESCOLHER	R\$ 48,24	R\$ 4.582,80
61	150	UN	TROFEU 35CM, BASE 13CM PROXIMADAMENTE DE LARGURA, MATERIAL EM ACRILICO, COR A ESCOLHER, PERSONALIZADO/ADESIVADO A ESCOLHER.	R\$ 99,90	R\$ 14.985,00
				TOTAL	RS171.266,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
0002/120	27/02/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE GUSTO
27/02/2020	03/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZ
		PAULO ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA
		RESPONSÁVEL

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		PRODUTO	
1 053.001.100 BOLAS FUTEBOL DE CAMPO 1ª LINHA, UN 100			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	205,00	20.500,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	210,00	21.000,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	213,00	21.300,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		205,00	20.500,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM			20.933,33333

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		PRODUTO	
2 053.001.101 BOLAS FUTEBOL DE CAMPO 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO UN 100			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	185,00	18.500,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	187,00	18.700,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	189,00	18.900,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		185,00	18.500,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM			18.700,00

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		PRODUTO	
053.001.102 BOLAS FUTEBOL DE CAMPO UN 208			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	114,00	23.712,00
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	115,00	23.920,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	116,00	24.128,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126232 ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113		114,00	23.712,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM			23.920,00

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		PRODUTO	
4 053.001.103 BOLAS DE VOLEI 7,0 UN 25			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	419,00	10.475,00
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	420,00	10.500,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	420,50	10.512,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
125689 VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172		419,00	10.475,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM			10.495,83333

270



QUADRO DE COTAÇÕES

028
19

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/20	27/02/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/02/2020	03/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZ	PAULO ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	053.001.104 BOLAS VÔLEI DE QUADRA MVA 200 BOLA OFICIAL APROVADA PELA CBF	UN	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	520,00	10.400,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	521,50	10.430,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	522,00	10.440,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	520,00	10.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		521,16667	10.423,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	053.001.105 BOLAS DE VÔLEI DE AREIA VLS 300	UN	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	429,50	8.590,00
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	430,00	8.600,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	431,50	8.630,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	429,50	8.590,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		430,33333	8.606,66667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	053.001.106 BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA	UN	24
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	365,00	8.760,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	366,50	8.796,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	367,00	8.808,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	365,00	8.760,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		366,16667	8.788,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	053.001.107 BOLAS DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO	UN	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	330,00	3.300,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	332,00	3.320,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	334,00	3.340,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	330,00	3.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		332,00	3.320,00



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/20	27/02/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/02/2020	03/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZ	PAULO ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	053.001.108 BOLAS DE HANDEBOL SUÉCIA ULTRA GRIP	UN	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	320,00	3.200,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	322,00	3.220,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	322,50	3.225,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	320,00	3.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		321,50	3.215,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	053.001.109 BOLAS FUTSAL MAX 1.000	UN	28
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	229,50	6.426,00
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	230,00	6.440,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	231,00	6.468,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	229,50	6.426,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		230,16667	6.444,66667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	053.001.110 BOLAS DE ESPIRIBOL	UN	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	240,00	2.400,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	240,50	2.405,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	241,50	2.415,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	240,00	2.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		240,66667	2.406,66667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	053.001.111 PARES DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY	PAR	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	405,00	8.100,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	415,00	8.300,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	417,00	8.340,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	405,00	8.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		412,33333	8.246,66667



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/20	27/02/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/02/2020	03/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZ	PAULO ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	053.001.112 REDE DE VÓLEI 4 LONAS	PAR	23
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	520,00	11.960,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	524,50	12.063,50
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	525,00	12.075,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	520,00	11.960,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		523,16667	12.032,83333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	053.001.113 PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 06 MM	PAR	11
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	708,00	7.788,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	709,50	7.804,50
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	710,00	7.810,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	708,00	7.788,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		709,16667	7.800,83333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	053.001.114 PARES DE REDES DE FUTSAL	PAR	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	330,00	3.300,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	335,00	3.350,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	337,00	3.370,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	330,00	3.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		334,00	3.340,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	053.001.115 PARES DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY	PAR	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	350,00	7.000,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	379,50	7.590,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	380,00	7.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	350,00	7.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		369,83333	7.396,66667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

031
20

Page 5 of 9

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/20	27/02/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/02/2020	03/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZ	PAULO ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	053.001.116 PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 MM	PAR	11
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	650,00	7.150,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	655,00	7.205,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	657,00	7.227,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		650,00	7.150,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		654,00	7.194,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	053.001.117 PARES DE REDES DE FUTSAL, FUTEBOL DE SALÃO FIO 04 MM	PAR	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	320,00	3.200,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	329,50	3.295,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	330,00	3.300,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		320,00	3.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		326,50	3.265,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	053.001.118 APITO MODELO PEAR	UN	34
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	37,00	1.258,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	40,00	1.360,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	40,50	1.377,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		37,00	1.258,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		39,16667	1.331,66667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	053.001.119 CARTÃO ARBITRO, OFICIAL INDICADO PARA USO NO FUTEBOL DE CAMPO, FE	UN	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	12,50	375,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	14,99	449,70
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	15,00	450,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		12,50	375,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		14,16333	424,90



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/20	27/02/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/02/2020	03/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZ	PAULO ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	053.001.120 BANDEIRINHAS LINESMAM DE AUXILIAR DE ARBITRO DE FUTEBOL	PAR	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	108,00	1.080,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	110,00	1.100,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	112,50	1.125,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		108,00	1.080,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		110,16667	1.101,66667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	053.001.121 PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	790,00	790,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	800,00	800,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	850,00	850,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		790,00	790,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		813,33333	813,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	053.001.122 FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA 9X18	UN	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	105,00	1.050,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	120,00	1.200,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	121,00	1.210,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		105,00	1.050,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		115,33333	1.153,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	053.001.123 PAR DE ANTENAS DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO	PAR	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	135,00	1.350,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	145,00	1.450,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	145,50	1.455,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		135,00	1.350,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		141,83333	1.418,33333



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00021/20	27/02/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
		RESPONSÁVEL
27/02/2020	03/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZ
		PAULO ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	053.001.124 MEDALHAS PERSONALIZADAS OURO 1º LUGAR	UN	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	4,50	450,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	6,00	600,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	6,99	699,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	4,50	450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,83	583,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	053.001.125 MEDALHAS PERSONALIZADAS PRATA 2º LUGAR	UN	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	4,50	450,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	6,00	600,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	6,99	699,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	4,50	450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,83	583,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	053.001.126 MEDALHAS PERSONALIZADAS BRONZE 3º LUGAR	UN	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	4,50	450,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	6,00	600,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	6,99	699,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	4,50	450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,83	583,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	053.001.127 BOMBA DUPLA AÇÃO COM CALIBRADORES PARA INFLAR BOLA	UN	13
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	78,00	1.014,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	80,00	1.040,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	81,50	1.059,50
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	78,00	1.014,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		79,83333	1.037,83333



QUADRO DE COTAÇÕES

034
20

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/20	27/02/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/02/2020	03/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZ	PAULO ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	053.001.128 JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASC	CONJ	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	1.800,00	36.000,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	1.850,00	37.000,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	1.899,00	37.980,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		1.800,00	36.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.849,66667	36.993,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	053.001.129 JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, FEMININO	CONJ	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	1.800,00	36.000,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	1.850,00	37.000,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	1.899,00	37.980,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		1.800,00	36.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.849,66667	36.993,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
053.001.130	COLETES DE FUTEBOL DUPLA FACE	UN	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	32,00	6.400,00
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	34,90	6.980,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	35,00	7.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126320 ADRIANO SILVA SOARES 03843805148		32,00	6.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		33,96667	6.793,33333

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR	
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	21.647.138/0001-57	260.362,20
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	26.950.851/0001-99	256.949,50
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	28.028.432/0001-20	251.707,00



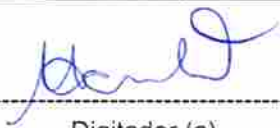
QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00021/20	27/02/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/02/2020	03/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZ	PAULO ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
125689	VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA 53556127172	10.475,00
126232	ISABELA DO CARMO PINHEIRO 03409615113	46.516,00
126320	ADRIANO SILVA SOARES 03843805148	194.437,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	251.428,00

Aprovado por:


Digitador (a)
MARCILENE CORREA NANDES MARTIN



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL N.002/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT	COD TCE-MT	UF-TCE/MT	PREÇO UNIT.
1	UN	APITO MODELO PEARL, FABRICADO EM PLÁSTICO E ALCANÇA ATE 90 DECÍMETROS, ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	34	348064-0	I	39,16
2	PAR	BANDEIRINHAS LINESMAM DE AUXILIAR DE ARBITRO DE FUTEBOL, COR VERMELHO/DIAMANTE AMARELO, PESO 250G, TAMANHO 30CM 40CM 45CM (EXPANDIR) DIÂMETRO 2CM MATERIAL, PUNHO, AÇO INOXIDÁVEL. MELHOR OU SUPERIOR	10	425982-3	1111	110,16
3	UN	BOLAS DE ESPIRIBOL CONFECCIONADA EM PVC ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA EM PVC, CIRCUNFERÊNCIA 58-62/30CM, PESO 420-450G, CÂMARA BUTIL, MIOLO DE BORRACHA ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	10	336805-0	I	240,66
4	UN	BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA, BEACH SOCCER PRO, FABRICADA EM PU, TECNOLOGIA TERMOTEC, MIOLO SUBSTITUÍVEL, PRO 5414341540, ORIGEM NACIONAL. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	24	318594-0	I	366,16
5	UN	BOLAS DE HANDEBOL SUECIA ULTRA GRIP, HL3 PESANDO 425 A 475 G, COM COSTURA, TAMANHO MASCULINO, ORIGEM NACIONAL. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	10	110588-4	I	321,50
6	UN	BOLAS DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, HL2 SUECIA, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	10	22897-4	I	332,00
7	UN	BOLAS DE VÔLEI 7,0, FABRICADA EM MICROFIBRA, TAMANHO 65 A 67 CM, PESO 460G A 280G, 16 GOMOS, CONSTRUÇÃO MATRIZ	25	00013684	I	419,83
						10.495,75

Handwritten signature and initials.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

037
GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

		ADA, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR					
8	UN	BOLAS DE VÔLEI DE AREIA VLS 300, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL SUPER COMPOSITE COVER, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X20X20 CM: 99,8G, COM TECNOLOGIA TWISTLOCK, COSTURA DE ALTA PRECISÃO. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	20	00013684	1	430,33	8.606,66
9	UN	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSIÇÃO: PVC, COM COSTURA, ORIGEM NACIONAL, MIOLO SLIP SYSTEM, TECNOLOGIA MICRO POWER E CÁPSULA SIS, PESO APROXIMADO 340-360G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68-70CM. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	208	441232-0	1	115,00	23.920,00
10	UN	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO EM PVC COM TECNOLOGIA TERMOTEC E MIOLO SLIP SYSTEM, PESO DO PRODUTO 410-450G, SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM LINHA: BOLA 8. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	100	424594-6	1	209,33	20.933,00
11	UN	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, SEM COSTURA, ORIGEM NACIONAL, MIOLO SLIP SYSTEM, TECNOLOGIA TERMOTEC E CÁPSULA SIS, PESO APROXIMADO: 430-450G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 69-71 CM. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	100	130153-5	1	187,00	18.700,00
12	UN	BOLAS FUTSAL MAX 1.000 ALL BLACK, TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO PU, PESO, 430-450G, ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	28	00034797	1	230,16	4.6444,48
13	UN	BOLAS VÔLEI DE QUADRA MVA 200 BOLA OFICIAL APROVADA PELA CBF, MATERIAL MICROFIBRA C/ TRATAMENTO BACTERICIDA, 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, PESO APROXIMADO 260-280G, SIZE 5, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	20	97865-5	1	521,16	10.423,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



14		BOMBA DUPLA AÇÃO COM CALIBRADORES PARA INFLAR BOLA, POSSUINDO 01 PROLONGADOR E 01 AGULHA DE METAL ROSCÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 27CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. MELHOR OU SUPERIOR	13	00014510	1	79,83	1.037,79
15	UN	CARTÃO ARBITRO, OFICIAL INDICADO PARA USO NO FUTEBOL DE CAMPO, FEITO EM PVC DE 1MM, FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÃO A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGAVEL, 7,5X19,5 CM, CONTEM 02 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO). MELHOR OU SUPERIOR	30	233038-5	1	14,16	424,80
16	UN	COLETES DE FUTEBOL DUPLA FACE, MEDIDA 42 CM POR 62 CM TAMANHO ÚNICO, TECIDO POLIÉSTER. MELHOR OU SUPERIOR	200	00024891	1	33,96	6.792,00
17	UN	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA 9X18, COM GANCHO FIXAÇÃO NO SOLO, MATERIAL POLIÉSTER, PESO 1G. MELHOR OU SUPERIOR	10	236242-2	1	115,33	1.153,30
18	CONJ	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. MELHOR OU SUPERIOR	20	0001491	1135	1.849,66	93,20
19	CONJ	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. MELHOR OU SUPERIOR	20	0001492	1135	1.849,66	36.993,20
20	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO DE 3MM, 4X4CM, ACOMPANHA FITA DE CETIM, BRONZE 3º LUGAR. MELHOR OU SUPERIOR	100	18400-4	1	5,83	583,00
21	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO DE 3MM, 4X4CM, ACOMPANHA FITA DE CETIM, OURO 1º LUGAR. MELHOR OU SUPERIOR	100	00027409	1	5,83	583,00
22	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO DE 3MM, 4X4CM, ACOMPANHA FITA DE CETIM, PRATA 2º LUGAR. MELHOR OU SUPERIOR	100	362426-9	1	5,83	583,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



23	PAR	PAR DE ANTENAS DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO, FLEXÍVEL COM 1.80M DE COMPRIMENTO. MELHOR OU SUPERIOR	10	342728-5	1111	141,83	1.418,30
24	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 MM CONFECCIONADA NA MALHA 15X15 CM EM CORDA TRANÇADA, TIPO MÉXICO NYLON, DIMENSÕES 7,5 CM NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA. MELHOR OU SUPERIOR	11	116097-4	1111	654,00	7.194,00
25	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 06 MM CONFECCIONADA NA MALHA 15X15 CM EM CORDA TRANÇADA, TIPO MÉXICO NYLON, DIMENSÕES 7,5 CM NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	11	0006914	1111	709,16	7.800,76
26	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 06MM NYLON CONFECCIONADA EM MALHA 15X15 CM, EM CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTRA AS AÇÕES (UV), DIMENSÕES 5,2M DE LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA MELHOR OU SUPERIOR	20	00016162	1111	369,83	7.396,60
27	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 04MM NYLON CONFECCIONADA EM MALHA 15X15 CM, EM CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTRA AS AÇÕES (UV), DIMENSÕES 5,2M DE LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA MELHOR OU SUPERIOR	20	00016162	1111	369,83	7.396,60
28	PAR	PARES DE REDES DE FUTSAL, FUTEBOL DE SALÃO FIO 06 MM. PROTEÇÃO UV, COMPRIMENTO 3.2 CM DE LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1 METRO DE RECUO INFERIOR E 0.6 DE RECUO SUPERIOR, NA COR BRANCA NYLON. MELHOR OU SUPERIOR	10	0005603	1111	334,00	3.340,00
29	PAR	PARES DE REDES DE FUTSAL,	10	0005603	1111	326,50	3.265,00



		FUTEBOL DE SALÃO FIO 04 MM. PROTEÇÃO UV, COMPRIMENTO 3.2 CM DE LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1 METRO DE RECUO INFERIOR E 0.6 DE RECUO SUPERIOR, NA COR BRANCA NYLON. MELHOR OU SUPERIOR					
30	UN	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO, COM SISTEMA DIGITOK DE DUPLA FACE COM OS NÚMEROS NAS CORES VERMELHO E VERDE LIMÃO, VISUALIZANDO OS DOIS LADOS, TANTO DURANTE O DIA QUANTO A NOITE, AJUSTÁVEL, TRAVES DE PALETAS, TAMANHO 38X32 CM (AXL) PESO 3KG, ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	01	00020780	1	813,33	813,33
31	PAR	REDE DE VÔLEI 4 LONAS, COMPRIMENTO 9,5M, LARGURA 100CM, MATERIAL POLIPROPILENO. MELHOR OU SUPERIOR	23	00022732	1111	523,16	12.032,68

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.

2.2. Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos para eventos de Campeonatos Municipais e Jogos Escolares da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, de acordo com o Termo de Referência, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Cultura, Esporte e Ação Social desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3.2 - A aquisição destes materiais, através da Gerencia de Esporte é necessário para manter as condições adequadas das atividades dos adeptos ao esporte. Felizmente, a prática do esporte está de moda entre as crianças. A atividade física regular já faz parte do dia a dia das crianças e de muitas famílias. O esporte é importante para a saúde e para o bem-estar de todos. Para a criança pode ser um fator fundamental de desenvolvimento e de crescimento, desde que contribua de forma positiva para o seu físico e para a sua mente. O esporte ajuda as crianças com problemas de relacionamento e a descobrir o corpo. É normal que a criança comece no esporte influenciado por amigos, pelos meios de comunicação, pelos pais, etc. Mas temos que levar em conta que a criança, sobretudo, divirta-se. O esporte deve ser introduzido na vida da criança de uma forma gradual, para que se dê por satisfeitas suas necessidades lúdicas.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar a melhor qualidade dos produtos e o MENOR PREÇO ITEM.

A) DAS RESPONSABILIDADES:



DA CONTRATANTE

- Exercer fiscalização do serviço de pessoa jurídica anteriormente especificados, por servidor ou comissão, especialmente designado(a) para esta função;
 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora, de acordo com o quantitativo solicitado, dentro das necessidades dos Departamentos solicitantes;
 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder a execução e entrega dos produtos dentro do estabelecido nesta licitação;
 - Rejeitar os materiais/equipamentos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
 - Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.
- DA LICITANTE VENCEDORA**
- Proceder à entrega dos materiais em conformidade com o quantitativo e especificações constantes no **Anexo I**, da proposta comercial e demais especificações editalícias no que versa sobre as obrigações da contratante;
 - Quando ocorrer divergência entre as especificações (dos materiais) estabelecidas nos **Anexos do Edital** e da **Nota de Empenho** prevalecerá às especificações constantes no **Edital**;
 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, os produtos que não correspondam às especificações solicitadas;
 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagens, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais;
 - Lançar na nota fiscal as especificações dos materiais, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do edital;
 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos materiais sem a prévia anuência da Contratante;
 - É de inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.
- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o fornecimentos dos materiais esportivos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços.

DA VIGÊNCIA:

- A vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- AS despesas decorrentes da execução do objeto correrão pelas dotações orçamentárias para o exercício de 2020, de acordo com os fornecimentos dos materiais esportivos e dotações do ano vindouro.

Planilha Orçamentária: em anexo.

DESCRIÇÃO
MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ GAB. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL.
3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE ESPORTE E LAZER.
3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.

5 AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/BALIZAMENTO

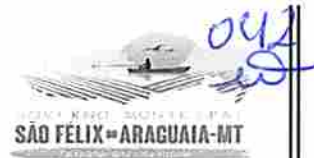
5.1 O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no âmbito da administração pública atas de registro de extraídos no site do TCE MT e orçamento obtido no comércio local.

ADRIANO SILVA SOARES CNPJ: 28.028.432/0001.20; ISABELA DO CARMO PINHEIRO CNPJ Nº 26.950.951/0001-99; VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA CNPJ 21.647.138/0001-57.


Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



São Félix do Araguaia - MT em 03 de março de 2020


Paulo Rogério Martins de Oliveira
Secretario Municipal de Esportes e lazer
Responsável pela Cotação


Ozana Pereira de Araújo
Secretaria mun. De Des. E Assist. Social


Wemes Pereira Leite
Secretario de Administração e Planejamento

Wemes Pereira Leite
Secretario de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria 01/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



São Félix do Araguaia/MT, 03 de março de 2020.

Memorando Especial/2020

Da: Secretaria de Administração e Planejamento
Para: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Nesta

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0071.2020

PROCESSO Nº 0021.2020

Data - nº 03/03.2020

Senhora Prefeita,

Considerando a necessidade de atendermos as solicitações das Secretarias Municipais, conforme CI em anexos solicito autorização para confecção de licitação para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Ação Social, Conforme relação anexa:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT
01	UN	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO EM PVC COM TECNOLOGIA TERMOTEC E MIOLO SLIP SYSTEM, PESO DO PRODUTO 410-450G, SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM LINHA: BOLA 8. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	100
02		BOLAS FUTEBOL DE CAMPO 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, SEM COSTURA, ORIGEM NACIONAL, MIOLO SLIP SYSTEM, TECNOLOGIA TERMOTEC E CÁPSULA SIS, PESO APROXIMADO: 430-450G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 69-71 CM. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	100
03	UN	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSIÇÃO: PVC, COM COSTURA, ORIGEM NACIONAL, MIOLO SLIP SYSTEM, TECNOLOGIA MICRO POWER E CÁPSULA SIS, PESO APROXIMADO 340-360G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68-70CM. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	200
04	UN	BOLAS DE VÔLEI 7.0, FABRICADA EM MICROFIBRA, TAMANHO 65 A 67 CM, PESO 460G A 280G, 16 GOMOS, CONSTRUÇÃO MATRIZ ADA, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	20
05	UN	BOLAS VÔLEI DE QUADRA MVA 200 BOLA OFICIAL APROVADA PELA CBF, MATERIAL MICROFIBRA C/ TRATAMENTO BACTERICIDA, 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, PESO APROXIMADO 260-280G, SIZE 5, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	20
06	UN	BOLAS DE VÔLEI DE AREIA VLS 300, COMPOSIÇÃO DO	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		MATERIAL SUPER COMPOSITE COVER, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X20X20 CM: 99,8G, COM TECNOLOGIA TWISTLOCK, COSTURA DE ALTA PRECISÃO. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	
07	UN	BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA, BEACH SOCCER PRÓ, FABRICADA EM PU, TECNOLOGIA TERMOTEC, MIOLO SUBSTITUÍVEL, PRO 5414341540, ORIGEM NACIONAL. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	20
08	UN	BOLAS DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, HL2 SUÉCIA, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM PESO 325G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	10
09	UN	BOLAS DE HANDEBOL SUÉCIA ULTRA GRIP, HL3 PESANDO 425 A 475 G, COM COSTURA, TAMANHO MASCULINO, ORIGEM NACIONAL. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	10
10	UN	BOLAS FUTSAL MAX 1.000 ALL BLACK, TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO PU, PESO, 430-450G, ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	20
11	UN	BOLAS DE ESPIRIBOL CONFECCIONADA EM PVC ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA EM PVC, CIRCUNFERÊNCIA 58-62/30CM, PESO 420-450G, CÂMARA BUTIL, MIOLO DE BORRACHA ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	10
12	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 06 MM NYLON CONFECCIONADA EM MALHA 15X15 CM, EM CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTRA AS AÇÕES (UV), DIMENSÕES 5,2M DE LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA. MELHOR OU SUPERIOR	20
13	PAR	REDE DE VÔLEI 4 LONAS, COMPRIMENTO 9,5M, LARGURA 100CM, MATERIAL POLIPROPILENO. MELHOR OU SUPERIOR	20
14	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 06 MM CONFECCIONADA NA MALHA 15X15 CM EM CORDA	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		TRANÇADA, TIPO MÉXICO NYLON, DIMENSÕES 7,5 CM NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	
15	PAR	PARES DE REDES DE FUTSAL, FUTEBOL DE SALÃO FIO 06 MM. PROTEÇÃO UV, COMPRIMENTO 3.2 CM DE LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1 METRO DE RECUO INFERIOR E 0.6 DE RECUO SUPERIOR, NA COR BRANCA NYLON. MELHOR OU SUPERIOR	10
29	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 04MM NYLON CONFECCIONADA EM MALHA 15X15 CM, EM CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTRA AS AÇÕES (UV), DIMENSÕES 5,2M DE LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA MELHOR OU SUPERIOR	20
30	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 MM CONFECCIONADA NA MALHA 15X15 CM EM CORDA TRANÇADA, TIPO MÉXICO NYLON, DIMENSÕES 7,5 CM NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA. MELHOR OU SUPERIOR	10
31	PAR	PARES DE REDES DE FUTSAL, FUTEBOL DE SALÃO FIO 04 MM. PROTEÇÃO UV, COMPRIMENTO 3.2 CM DE LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1 METRO DE RECUO INFERIOR E 0.6 DE RECUO SUPERIOR, NA COR BRANCA NYLON. MELHOR OU SUPERIOR	10
16	UN	APITO MODELO PEARL, FABRICADO EM PLÁSTICO E ALCANÇA ATE 90 DECIBÉIS, ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	30
17	UN	CARTÃO ARBITRO, OFICIAL INDICADO PARA USO NO FUTEBOL DE CAMPO, FEITO EM PVC DE 1MM, FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÃO A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGAVEL, 7,5X19,5 CM, CONTEM 02 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO). MELHOR OU SUPERIOR	30
18	PAR	BANDEIRINHAS LINESMAM DE AUXILIAR DE ARBITRO DE FUTEBOL, COR VERMELHO/ DIAMANTE AMARELO, PESO 250G,	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		TAMANHO 30CM 40CM 45CM (EXPANDIR) DIÂMETRO 2CM MATERIAL, PUNHO, AÇO INOXIDÁVEL. MELHOR OU SUPERIOR	
19	UN	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO, COM SISTEMA DIGITOK DE DUPLA FACE COM OS NÚMEROS NAS CORES VERMELHO E VERDE LIMÃO, VISUALIZANDO OS DOIS LADOS, TANTO DURANTE O DIA QUANTO A NOITE, AJUSTÁVEL, TRAVES DE PALETAS, TAMANHO 38X32 CM (AXL) PESO 3KG, ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	01
20	UN	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA 9X18, COM GANCHO FIXAÇÃO NO SOLO, MATERIAL POLIÉSTER, PESO 1G. MELHOR OU SUPERIOR	10
21	PAR	PAR DE ANTENAS DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO, FLEXÍVEL COM 1.80M DE COMPRIMENTO. MELHOR OU SUPERIOR	10
22	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO DE 3MM, 4X4CM, ACOMPANHA FITA DE CETIM, OURO 1º LUGAR. MELHOR OU SUPERIOR	100
23	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO DE 3MM, 4X4CM, ACOMPANHA FITA DE CETIM, PRATA 2º LUGAR. MELHOR OU SUPERIOR	100
24	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO DE 3MM, 4X4CM, ACOMPANHA FITA DE CETIM, BRONZE 3º LUGAR. MELHOR OU SUPERIOR	100
25		BOMBA DUPLA AÇÃO COM CALIBRADORES PARA INFLAR BOLA, POSSUINDO 01 PROLONGADOR E 01 AGULHA DE METAL ROSCÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 27CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. MELHOR OU SUPERIOR	10
26	CONJ	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. MELHOR OU SUPERIOR	20





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



27	CONJ	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. MELHOR OU SUPERIOR	20
28	UN	COLETES DE FUTEBOL DUPLA FACE, MEDIDA 42 CM POR 62 CM TAMANHO ÚNICO, TECIDO POLIÉSTER. MELHOR OU SUPERIOR	200

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A presente licitação será utilizada para aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Ação Social, oferecendo o mínimo de estrutura necessária e permitindo a premiação das equipes ou atletas vencedores.

Atenciosamente,

Wemes Pereira Leite

Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

WEMES PEREIRA LEITE

Secretario Municipal de Administração e Planejamento



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



048
[Handwritten signature]

PREGOEIRA
E
EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
14/10/2019 a 29/10/2019
São Félix do Araguaia (MT)


Marcelino De Fáverl

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos Interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o n° 014/2019, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA/DIESEL DO TIPO OPEN SET, POTÊNCIA NOMINAL DE 140KVA/110 KM EM STAND-BY, 128 KVA/102 KW EM PRIME POWER E 75 KVA/60 KW EM CONTINUOUS, TRIFÁSICO, 60HZ 220/127, COM MONTAGENS E INSTALAÇÕES E KIT DE ATENUAÇÃO DE RÚIDO, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, através do recurso oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO firmado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE DE N° 97530.840000/1140-01", especificado no anexo I que acompanha o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal n°. 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 8h30min até as 09h00min do dia 31 de outubro de 2019 (terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregoasfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de outubro de 2019. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA N° 718, DE 14/10/2019 - NOMEAÇÃO DE LÍDIA BARBOSA DE BRITO NO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA**

PORTARIA N° 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE.

Art. 1° Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF n° 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal n° 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 63/2019 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre Efetivação de funcionários desta Prefeitura

Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - O Prefeito Municipal, Sr. Arivaldo Medeiros de Santana tendo em vista o Transcurso do período de três anos, período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público número 001/2015, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio DECLARA ESTÁVEL os servidores abaixo discriminados:

NOME DATA DE ADMISSÃO DATA DE EFETIVAÇÃO CARGO

PAULO LOPES PEREIRA 01/06/2016 16/10/2019 MOTORISTA

VANDERLEI DA SILVA SOUZA 13/06/2016 16/10/2019 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2° - Esta Portaria decorra do previsto na CF/88 art. 41, caput, e na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Outubro de 2019;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____

_____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. - EDITAL COMPLEMENTAR 009/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA- por sua presidente Flávia Oliveira Ferreira Silva, torna público o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS ELEITOS E SUPLENTEs do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, conforme dispõe o EDITAL n° 001/2019 -EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES- ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 21/11/2019

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 22/11/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 3.361 – ANO XIV – Páginas 628-629.

PORTARIA Nº 777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

- I - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e
- II - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e
- III - VALÉRIA BARBOSA AZEVEDO, CPF nº 015.639.901-64, identidade RG nº 780.855 - SSP-TO, servidora não efetiva, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

053
18



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 719, de 14 de outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019.**ATA DE JULGAMENTO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019.**

Às 08:20 horas do dia 19 de novembro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Vilmar de Souza - equipe de apoio, Ita Roberta Soares - equipe de apoio, nomeados pela Portaria n° 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 023/2019, em decorrência do Objeto: **Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 20 (vinte) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial n° 023/2019 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

VILMAR DE SOUZA

Equipe de Apoio

ITA ROBERTA SOARES

Equipe de Apoio

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS N° 006,20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo de Prestação de Contas 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei 10/2001, em reunião realizada no dia 20 de novembro 2019.,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas Ano 2018;

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste - MT, 20 de novembro 2019.

Rosiane de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social - CMAS

Email: prefeitura@santoantoniodeleste.mt.gov.br

Rua A – N° 367-Jardim Santa Inês – Fone: (66) 3488-1080/1292 - CEP: 78628-000 - Santo Antonio do Leste/MT

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 490/2019.**
DE: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO ELIEL MARCOS ARAUJO, DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - EXONERAR a pedido, do Cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, desta Prefeitura Municipal, o servidor público **ELIEL MARCOS ARAUJO**.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA N° 777/2019, DE 21/11/2019 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA A EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA**

PORTARIA N° 777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria n° 718, de 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria n° 718, de 14 de outubro de 2019:

I - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF n° 615.442.211-34 e identidade RG n° 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública;

II - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF n° 027.566.861-40 e Identidade n° 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e

III - VALÉRIA BARBOSA AZEVEDO, CPF n° 015.639.901-64, identidade RG n° 780.855 - SSP-TO, servidora não efetiva, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X - demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 719, de 14 de outubro de 2019.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 006/2019**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 006/2019

PROCESSO 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 045/2019. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - REMANESCENTE DE SERVIÇO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES COM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

ONDE SE LÊ:

Contratadas: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. PRAZO DE EXECUÇÃO: 108(cento e oito) DIAS LETIVO. VIGENCIA: 108(cento e oito) DIAS. VALOR GLOBAL: R\$ 55.708,36(quinenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) e a EMPRESA: JULIANO BIONDO ME/CNPJ Nº 10.595.925/0001-86. PRAZO DE EXECUÇÃO: 110(cento e dez) DIAS LETIVO. VIGENCIA: 110(cento e dez) DIAS. VALOR GLOBAL:

R\$ 114.217,50(cento e quatorze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

PASSA A LER SE: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. PRAZO DE EXECUÇÃO: 110(cento e dez) DIAS LETIVO; VIGENCIA: 110(cento e dez) DIAS; VALOR GLOBAL: R\$169.925,86 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente à prestação de serviços/fornecimento do objeto desta dispensa 006/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 01 de novembro de 2019.

DINALVA RIBEIRO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/
2019**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/
2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. PARA O TERMINO DO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO", POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. FAVORECIDAS:

ONDE SE LÊ: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. PRAZO DE EXECUÇÃO: 108(cento e oito) DIAS LETIVO; VIGENCIA: 108(cento e oito) DIAS; VALOR GLOBAL: R\$ 55.708,36(quinenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) E JULIANO BIONDO ME/CNPJ Nº 10.595.925/0001-86; PRAZO DE EXECUÇÃO:110(cento e dez) DIAS LETIVO; VIGENCIA: 110(cento e dez) DIAS; VALOR GLOBAL: R\$ 114.217,50(cento e quatorze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PASSA A LER SE: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. PRAZO DE EXECUÇÃO: 110(cento e dez) DIAS LETIVO; VIGENCIA: 110(cento e dez) DIAS; VALOR GLOBAL: R\$ 169.925,86(cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 26, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de novembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



056
20


C.I. nº 014/CPL/PMSFA/2020
São Félix do Araguaia – MT, 03 de março de 2020

Da: Comissão Permanente de Licitação
Lídia Barbosa de Brito – Pregoeira.

Para: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.^a parecer contábil quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA AQUISIÇÃO DE FORMA **PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019


Max Joaquim P. de A. Hellebrandt
Contador Público
CRC-MT 0033470-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



057
a

PARECER CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira Oficial
Lídia Barbosa de Brito

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a sua C.I. Nº 014/2020, de 03 de março de 2020, referente à solicitação de parecer quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão 06- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade 01 - Gabinete da Secretaria
Proj Atividade: 2.060 - Manut e Encargo com Gabinete do Secretario
Rubrica Orçamentaria: 33.90.30
COD. 344

Órgão 07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 01 - Gabinete da Secretaria
Proj Atividade: 2.037 - Manut e Encargo com Gabinete do Secretario
Rubrica Orçamentaria: 33.90.30
COD 522
COD 523
COD 524

Órgão 09- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade 01 - Gestão do Esporte e Lazer
Proj Atividade: 2.082 - Manut e Encargo com a Secretaria de Esportes e lazer
Rubrica Orçamentaria: 33.90.30
COD 660



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
CONTABILIDADE



058
00

São Félix do Araguaia - MT, 03 de março de 2020.


Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT - Nº 008347/0-2
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



059
23

C.I nº 015/2020/PO/PMSFA

São Félix do Araguaia/MT, em 05 de março de 2020.

DA: Pregoeira Oficial
LIDIA BARBOSA DE BRITO

Para: EXMA, SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

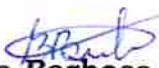
Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à **autorização** para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o órgão durante a vigência do mesmo, conforme parecer contabil anexo a este.

Atenciosamente,


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



060
w

A SRTA.
LIDIA BARBOSA DE BRITO

Senhora Pregoeira,

Em atenção a vossa solicitação de autorização formulada através da C.I. "015/2020", para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 06 de março de 2020.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



061
19

EDITAL E ANEXOS



062
ed

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº007/2020

" COM ITENS DE ATÉ 80.000,00"
"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP E MEI "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2020,PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.		

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:		
NOME:		
CPF:	RG:	
TELEFONE:	E-MAIL:	


Local: _____, _____, de _____ de 2020.

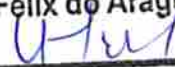
Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
09/03/2020 A 20/03/2020**
São Félix do Araguaia - MT


Visto do Funcionário



063
19

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
" REGISTRO DE PREÇOS "

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1.	⇒ PREÂMBULO
2.	⇒ DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3.	⇒ DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4.	⇒ DA PARTICIPAÇÃO
5.	⇒ DO REGISTRO DE PREÇOS
6.	⇒ DO CREDENCIAMENTO
7.	⇒ DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
8.	⇒ DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"
9.	⇒ DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
10.	⇒ DOS LANCES
11.	⇒ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
12.	⇒ CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS P/HABILITAÇÃO"
13.	⇒ DO RECURSO
14.	⇒ DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
15.	⇒ DA FORMA DE PAGAMENTO
16.	⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
17.	⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
18.	⇒ DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
19.	⇒ DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
20.	⇒ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



064
10

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP E MEI "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I ⇒ TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
- ANEXO II ⇒ MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Apresentar dentro do envelope I de Proposta)
- ANEXO III ⇒ MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA INDEPENDENTE. (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO V ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VI ⇒ MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VII ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP) (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VIII ⇒ MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (Só apresentará o licitante declarado vencedor)
- ANEXO IX ⇒ MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO X ⇒ MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO
- ANEXO XI ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA
- ANEXO XII ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO



065
ed

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº007/2020

" COM ITENS DE ATÉ 80.000,00"
"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP E MEI "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2020,PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.		

DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:		
NOME:		
CPF:	RG:	
TELEFONE:	E-MAIL:	


Local: _____, _____, de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019



066
w

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
" REGISTRO DE PREÇOS "

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1.	⇒ PREÂMBULO
2.	⇒ DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3.	⇒ DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4.	⇒ DA PARTICIPAÇÃO
5.	⇒ DO REGISTRO DE PREÇOS
6.	⇒ DO CREDENCIAMENTO
7.	⇒ DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
8.	⇒ DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"
9.	⇒ DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
10.	⇒ DOS LANCES
11.	⇒ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
12.	⇒ CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS P/HABILITAÇÃO"
13.	⇒ DO RECURSO
14.	⇒ DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
15.	⇒ DA FORMA DE PAGAMENTO
16.	⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
17.	⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
18.	⇒ DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
19.	⇒ DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
20.	⇒ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



067
w

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP E MEI "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I ⇒ TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
- ANEXO II ⇒ MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Apresentar dentro do envelope I de Proposta)
- ANEXO III ⇒ MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA INDEPENDENTE. (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO V ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VI ⇒ MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VII ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP) (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VIII ⇒ MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (Só apresentará o licitante declarado vencedor)
- ANEXO IX ⇒ MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO X ⇒ MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO
- ANEXO XI ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA
- ANEXO XII ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP E MEI "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

068
e

1 - PREÂMBULO

1.1- A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, através de sua Pregoeira Oficial Sra. Lidia Barbosa de Brito e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que regulamenta o SPR e Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP (e suas alterações posteriores) e Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 (e suas alterações posteriores), e Decreto Municipal 019/2013, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - O presente edital atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2 - DO OBJETO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT	COD TCE- MT	UF-TCE/MT	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1	UN	APITO MODELO PEARL, FABRICADO EM PLÁSTICO E ALCANÇA ATE 90 DECIBÉIS, ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	34	348064-0	1	39,16	1.1331,44
2	PAR	BANDEIRINHAS LINESMAM DE AUXILIAR DE ARBITRO DE FUTEBOL, COR VERMELHO/ DIAMANTE AMARELO, PESO 250G, TAMANHO 30CM 40CM 45CM (EXPANDIR) DIÂMETRO 2CM MATERIAL, PUNHO, AÇO INOXIDÁVEL. MELHOR OU SUPERIOR	10	425982-3	1111	110.16	1.101,60
3	UN	BOLAS DE ESPIRIBOL CONFECCIONADA EM PVC ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA EM PVC, CIRCUNFERÊNCIA 58-62/30CM, PESO 420-450G, CÂMARA BUTIL, MIOLO DE BORRACHA ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	10	336805-0	1	240,66	2.406,60
4	UN	BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA, BEACH SOCCER PRÓ, FABRICADA	24	318594-0	1	366,16	8.787,84

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



069
13

		EM PU, TECNOLOGIA TERMOTEC, MIOLO SUBSTITUÍVEL, PRO 5414341540, ORIGEM NACIONAL. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR					
5	UN	BOLAS DE HANDEBOL SUÉCIA ULTRA GRIP, HL3 PESANDO 425 A 475 G, COM COSTURA, TAMANHO MASCULINO, ORIGEM NACIONAL. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	10	110588-4	1	321,50	3.215,00
6	UN	BOLAS DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, HL2 SUÉCIA, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM PESO 325G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	10	22897-4	1	332,00	3.320,00
7	UN	BOLAS DE VÔLEI 7.0, FABRICADA EM MICROFIBRA, TAMANHO 65 A 67 CM, PESO 460G A 280G, 16 GOMOS, CONSTRUÇÃO MATRIZ ADA, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	25	00013684	1	419,83	10.495,75
8	UN	BOLAS DE VÔLEI DE AREIA VLS 300, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL SUPER COMPOSITE COVER, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X20X20 CM: 99,8G, COM TECNOLOGIA TWISTLOCK, COSTURA DE ALTA PRECISÃO. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	20	00013684	1	430,33	8.606,66
9	UN	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSIÇÃO: PVC, COM COSTURA, ORIGEM NACIONAL, MIOLO SLIP SYSTEM, TECNOLOGIA MICRO POWER E CÁPSULA SIS, PESO APROXIMADO 340-360G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68-70CM. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	208	441232-0	1	115,00	23.920,00
10	UN	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO EM PVC COM TECNOLOGIA TERMOTEC E MIOLO SLIP SYSTEM, PESO DO PRODUTO 410-450G, SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM LINHA: BOLA 8. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	100	424594-6	1	209,33	20.933,00
11	UN	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, SEM COSTURA, ORIGEM NACIONAL, MIOLO SLIP SYSTEM, TECNOLOGIA TERMOTEC E CÁPSULA SIS, PESO APROXIMADO: 430-450G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 69-71 CM. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	100	130153-5	1	187,00	18.700,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



070
10

1 2	UN	SUPERIOR BOLAS FUTSAL MAX 1.000 ALL BLACK, TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO PU, PESO, 430-450G, ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	28	00034797	1	230,16	4.6444,48
1 3	UN	BOLAS VÔLEI DE QUADRA MVA 200 BOLA OFICIAL APROVADA PELA CBF, MATERIAL MICROFIBRA C/ TRATAMENTO BACTERICIDA, 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, PESO APROXIMADO 260-280G, SIZE 5, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	20	97865-5	1	521,16	10.423,20
1 4		BOMBA DUPLA AÇÃO COM CALIBRADORES PARA INFLAR BOLA, POSSUINDO 01 PROLONGADOR E 01 AGULHA DE METAL ROSCÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 27CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. MELHOR OU SUPERIOR	13	00014510	1	79,83	1.037,79
1 5	UN	CARTÃO ARBITRO, OFICIAL INDICADO PARA USO NO FUTEBOL DE CAMPO, FEITO EM PVC DE 1MM, FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÃO A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGAVEL, 7,5X19,5 CM, CONTEM 02 CARTÕES (AMARELO E seu registro junto a Ata canc	30	233038-5	1	14,16	424,80
1 6	UN	COLETES DE FUTEBOL DUPLA FACE, MEDIDA 42 CM POR 62 CM TAMANHO ÚNICO, TECIDO POLIÉSTER. MELHOR OU SUPERIOR	200	00024891	1	33,96	6.792,00
1 7	UN	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA 9X18, COM GANCHO FIXAÇÃO NO SOLO, MATERIAL POLIÉSTER, PESO 1G. MELHOR OU SUPERIOR	10	236242-2	1	115,33	1.153,30
1 8	CONJ	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. MELHOR OU SUPERIOR	20	0001491	1135	1.849,66	36.993,20
1 9	CONJ	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO,	20	0001492	1135	1.849,66	36.993,20

Alaioz



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



		TAMANHO DIVERSOS. MELHOR OU SUPERIOR					
20	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO DE 3MM, 4X4CM, ACOMPANHA FITA DE CETIM, BRONZE 3º LUGAR. MELHOR OU SUPERIOR	100	18400-4	1	5,83	583,00
21	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO DE 3MM, 4X4CM, ACOMPANHA FITA DE CETIM, OURO 1º LUGAR. MELHOR OU SUPERIOR	100	00027409	1	5,83	583,00
22	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO DE 3MM, 4X4CM, ACOMPANHA FITA DE CETIM, PRATA 2º LUGAR. MELHOR OU SUPERIOR	100	362426-9	1	5,83	583,00
23	PAR	PAR DE ANTENAS DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO, FLEXÍVEL COM 1.80M DE COMPRIMENTO. MELHOR OU SUPERIOR	10	342728-5	1111	141,83	1.418,30
24	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 MM CONFECCIONADA NA MALHA 15X15 CM EM CORDA TRANÇADA, TIPO MÉXICO NYLON, DIMENSÕES 7,5 CM NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA. MELHOR OU SUPERIOR	11	116097-4	1111	654,00	7.194,00
25	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 06 MM CONFECCIONADA NA MALHA 15X15 CM EM CORDA TRANÇADA, TIPO MÉXICO NYLON, DIMENSÕES 7,5 CM NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	11	0006914	1111	709,16	7.800,76
26	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 06MM NYLON CONFECCIONADA EM MALHA 15X15 CM, EM CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTRA AS AÇÕES (UV), DIMENSÕES 5,2M DE LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA MELHOR OU SUPERIOR	20	00016162	1111	369,83	7.396,60
27	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 04MM NYLON CONFECCIONADA EM MALHA 15X15 CM, EM CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTRA AS AÇÕES (UV), DIMENSÕES 5,2M DE	20	00016162	1111	369,83	7.396,60

07/10
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



072

		LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA MELHOR OU SUPERIOR					
28	PAR	PARES DE REDES DE FUTSAL, FUTEBOL DE SALÃO FIO 06 MM. PROTEÇÃO UV, COMPRIMENTO 3.2 CM DE LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1 METRO DE RECUO INFERIOR E 0.6 DE RECUO SUPERIOR, NA COR BRANCA NYLON. MELHOR OU SUPERIOR	10	0005603	1111	334,00	3.340,00
29	PAR	PARES DE REDES DE FUTSAL, FUTEBOL DE SALÃO FIO 04 MM. PROTEÇÃO UV, COMPRIMENTO 3.2 CM DE LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1 METRO DE RECUO INFERIOR E 0.6 DE RECUO SUPERIOR, NA COR BRANCA NYLON. MELHOR OU SUPERIOR	10	0005603	1111	326,50	3.265,00
30	UN	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO, COM SISTEMA DIGITOK DE DUPLA FACE COM OS NÚMEROS NAS CORES VERMELHO E VERDE LIMÃO, VISUALIZANDO OS DOIS LADOS, TANTO DURANTE O DIA QUANTO A NOITE, AJUSTÁVEL, TRAVES DE PALETAS, TAMANHO 38X32 CM (AXL) PESO 3KG, ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	01	00020780	1	813,33	813,33
31	PAR	REDE DE VÔLEI 4 LONAS, COMPRIMENTO 9,5M, LARGURA 100CM, MATERIAL POLIPROPILENO. MELHOR OU SUPERIOR	23	00022732	1111	523,16	12.032,68

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2020 (vinte de março de dois mil e vinte)
HORARIO: 9h30min (horário oficial de Brasília)
CREDENCIAMENTO: 09h00min às 9h30min.
LOCAL DA SESSÃO: Avenida Araguaia, 248 Centro, Sala de Licitações Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

2.2 - O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT - podendo ser retirado pessoalmente ou por telefone 66 - 3522.1606 ramal 35, no horário das 13h00min às 17h00min, através ainda do e-mail pregaosfa@outlook.com ou no endereço eletrônico www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.

2.3 - Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizado em sites oficiais no campo Licitações: (Adiamento, Revogação, Retificação ou Esclarecimento), razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

2.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2.5 - No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes este Pregão, com respeito ao:
a. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão;
b. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação";



073
w

- c. Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e exame da conformidade das propostas;
- d. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- e. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- f. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação dos licitantes perante as exigências contidas neste Edital;
- g. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até as 17:00hrs do dia 18 de março de 2020, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigida a pregoeira, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da PMSFA, sito a Avenida Araguaia, 248 Centro, São Félix do Araguaia - MT, em dias úteis no horário das 13h00min às 17h00min.

3.1.1. Serão aceitas petições encaminhadas por e-mail (pregaosfa@outlook.com), por fax, desde que cheguem até o Setor de Licitações ou pessoalmente na sala de licitações.

3.1.2 - As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem acompanhado de documentos dos representantes legais e comprovantes de existência do impugnante.

3.2 - Caberá ao pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

3.3 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

3.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todas as empresas que comprovarem através de documentação que a atividade econômica é pertinente e compatível com o objeto a ser licitado e para os itens exclusivos as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 - TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

OBS: SE NÃO COMPARECER 03 EMPRESAS DO RAMOS SERA ABERTA A TODAS AS EMPRESAS.

4.1.1 - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e,

II - no caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e,

III - no caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

[Handwritten signature]



074
20

4.2 - A participação nesta licitação significa:

- a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua modalidade presencial;
- d - Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 - SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a - Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b - Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- c - Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- d - Sub-empregadas cuja seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- e - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- f - Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMSFA/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- g - Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.
- h - Reunidas em Consórcio que não cumpriram as exigências constantes no artigo 33 da Lei Federal 8.666/93 e seus respectivos incisos e parágrafos.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 5.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 5.3 - Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme modelo em Anexo do edital, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva ata.
- 5.4 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial.
- 5.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.6 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.
- 5.7 - ÓRGÃO PARTICIPANTE é (são) a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços.
- 5.8 - ÓRGÃO GERENCIADOR é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

6 - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 - O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa de apresentação de lances verbais, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000).
- 6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes I e II os seguintes documentos:

6.2.1 - POR SÓCIO OU EMPRESÁRIO:

- a - Cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento de Empresário, Certificado na condição de MEI - Micro Empreendedor Individual ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b - Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

[Handwritten signature]



075
[Handwritten signature]

***** quando os documentos supra citados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;*

6.2.2 - POR PROCURADOR:

a - Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

b - Cópia autenticada do RG e CPF do representante;

c - Cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento de Empresário, Certificado na condição de MEI - Micro Empreendedor Individual ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para em decorrência de tal investidura.

***** Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VII ao Edital.*

***** A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.*

6.2.3 - DECLARAÇÕES:

a - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo no Anexo IV ao Edital ou de acordo com modelo no Anexo V ao Edital, neste caso *somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.*

b - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA. Modelo anexo XI;

b.1 - A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;

6.2.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 com alterações pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar:

a- DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E CONTADOR RESPONSÁVEL DA EMPRESA sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VII);

a.1 - Apresentar juntamente com a Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

a.2 - fica dispensada apresentar a certidão simplificada e a declaração assinada pelo contador constante na alínea "A" acima mencionada a empresa na condição de MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.

6.3 - O descumprimento das exigências do item 6.2.4, alínea "a", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.

6.4 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.5 - A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

6.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeira.

[Handwritten signature]



076
10

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, das 09h00 às 9h30min.
- 7.2 - A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- 7.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT ENVELOPE Nº. 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO Nº. 007/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT ENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO Nº. 007/2020
---	--

- 7.4 - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;
- 7.4.1 - Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Envelope de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;
- 7.5 - Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, na Seção de Licitações, pelo prazo de até 60 dias, após a homologação do certame;
- 7.5.1 - Os envelopes que não forem retirados no prazo e local supracitados poderão ser inutilizados pela Administração.

8-DO ENVELOPE I - "PROPOSTA DE PREÇOS"

- 8.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.
- 8.2 - A proposta deverá ser elaborada através do sistema fornecido pela prefeitura municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, preferencialmente em papel timbrado da empresa, se possível, impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).
- 8.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a - Preço unitário, MARCA e preço total para cada item, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;
 - b - Preço global, expressos em moeda corrente nacional;
 - c - Especificação completa do produto cotado, de acordo com as características apresentadas no Termo de Referência;
 - d - Prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;
- 8.4- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.5 - É permitido aos licitantes cotarem um, alguns itens deste edital.
- 8.6 - A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.
- 8.7 - Para a formalização da proposta de preços, a licitante DEVERÁ preencher sua proposta diretamente no sistema cotação e apresentá-la em disco removível (pen-drive ou cd), juntamente com sua proposta de preços impressa no padrão do Sistema C:\Fiorilli\SCPI_8\PROPOSTAS\, de acordo com o modelo anexo II.
- 8.7.1 - Para digitar a proposta, o setor de licitação disponibilizará o arquivo com o programa, o qual poderá ser obtido e baixado no endereço eletrônico <http://www.fiorilli.com.br/cotacaoexe> e nele deverá ser devidamente elaborada a proposta pelo licitante.
- 8.7.2 - Para ter acesso ao programa o licitante deverá apresentar no ato da retirada do edital completo um pen-drive para a cópia ou solicitar por e-mail no endereço: pregaosfa@outlook.com.

[Handwritten signatures and initials]



8.8 - As empresas que por ventura tiverem alguma dificuldade na formalização das propostas através do sistema Fiorillis Cotação deverão procurar o setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT que estará à disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

8.9.1 - Se no ato da sessão quando do lançamento no sistema houver algum erro na gravação do arquivo da empresa participante para importar a proposta, o setor de licitações disponibilizará um computador para que o representante possa solucionar o problema, sem qualquer prejuízo para a empresa participante.

8.10.1 A proposta deverá ser elaborada, se possível, no arquivo (Fiorilli cotação) disponibilizado para preenchimento da proposta, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

A proposta apresentada no formato Eletrônico, gerado pelo programa C:\Fiorilli\SCPI_8\PROPOSTAS\ e gravada em CD ou Pen-Drive, e deverá acompanhar a proposta impressa, dentro do mesmo envelope.

b) Obrigatoriamente os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de Preço, o Anexo II do Presente Edital, onde constam informações complementares da proposta.

d) Os valores dos itens deverão estar obrigatoriamente iguais ou abaixo dos valores de balizamento, sob pena de desclassificação da proposta para o item.

8.11 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.11.1 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.11.2 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - A presente licitação tem por objetivo **SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, conforme especificado no anexo I deste edital.

9.2 - No dia, horário e local indicado no item 2.1 acima, a comissão receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 - No credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com os Anexos V ou VI.**

9.4 - Encerrado o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecido nos itens 2.1 e 7.1 deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a - cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.6 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

9.7 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.8 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.9 - As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c. Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10 - DOS LANCES

10.1 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

10.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos, sucessivos e decrescentes.

10.3 - A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo, bem como, o valor mínimo entre os lances.



10.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.5 - A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

10.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7.1 - Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2 - Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a - microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.7.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.10 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.1.1 - Os documentos emitidos via internet somente serão aceitos quando apresentados em sua via original, e será verificada a sua autenticidade via internet, sob pena de desclassificação do certame.

11.2 - As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

b - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os



079
w

documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

11.4.1 - Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.5 - Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.6 - Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.7 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - DO ENVELOPE II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 - O Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 - A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

12.5 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - cédula de identidade (RG) e CPF dos sócios (cópia autenticada);

b - Cópia do Certificado da Condição de MEI ou Registro comercial no caso de empresa individual (cópia autenticada);

c - Ato constitutivo em vigor (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores; (cópia autenticada).

d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

***** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada.*

***** quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;*

12.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão do CNPJ);

b - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) e a Seguridade Social (INSS), emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

d - Prova de regularidade junto ao (FGTS);

e - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ), sendo a certidão conjunta p/ participação em Licitações públicas;

f - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

g - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:

a - Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (prazo máximo de 90 dias).

12.5.3.1. DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



a) - 01 (um) Declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de produtos ou materiais iguais ou similar de forma satisfatória em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação

12.5.4 - DECLARAÇÕES:

a - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO e DE CIÊNCIA, conforme Modelo no Anexo III.

13 - DO RECURSO

13.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.3 - A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

13.5 - O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, na Comissão Permanente de Licitações/Pregoeira e equipe de apoio.

13.7 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo caso necessário e mediante justificativa ser prorrogado;

14.2 - Todas as despesas para a entrega ficará por conta a empresa vencedora do certame, devendo ser entregue na sede do município de São Félix do Araguaia - MT, no local a ser definido pela Secretaria solicitante, ficando por conta da empresa inclusive a responsabilidade da empresa pelo frete e descarregamento.

14.3 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.

15.4 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

16.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

16.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, a contar da notificação.

16.3 - Uma vez comunicada de que a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das



081
[Handwritten signature]

sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- 16.3.1 - Proceder ao fornecimento, dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços;
- 16.3.2 - Encaminhar a Nota Fiscal à Secretaria para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- 16.3.3 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria Municipal de Administração, Setor de Compras ou outro Órgão fiscalizador**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 16.3.4 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços;
- 16.3.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- 16.3.6 - Reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, em até **01(um) dia útil** após a notificação, os produtos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;
- 16.3.7 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMSFA;
- 16.3.8 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;
- 16.3.9 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 16.3.10 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 17.1 - Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:
 - 17.1.1 - Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento;
 - 17.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;
 - 17.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
 - 17.1.4 - Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos produtos;
 - 17.1.5 - Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 17.1.6 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
 - 17.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias e/ou produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 18.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 18.2 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.
- 18.3 - As sanções de que tratam o item 18.1 serão aplicadas pela Secretaria de Administração e Planejamento, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta a Excelentíssima Senhora Prefeita, mediante parecer fundamentado.
- 18.4 - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras da Prefeitura, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.
- 18.5 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.
- 18.6 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

[Handwritten signature]



18.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA

18.7.1 - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b - Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d - Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

II - MULTA

18.7.2 - Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

• O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

d - 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 16.2, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

18.7.3 - A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

18.7.4 - A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

18.7.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

18.7.6 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

18.7.7 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a - atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b - execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

2 - por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

a - não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b - se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c - prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d - cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

18.7.8 - Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



083
[Handwritten signature]

18.7.9 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- 1 - condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;
- 2 - prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- 3 - demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a - praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;

b - apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte; c - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

18.8 - Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

18.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada a vista ao processo.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

19.3 - Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

19.4 - Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

19.5 - O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pelo Setor de Compras da PMSFA/MT em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19.6 - O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

19.7 - O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período da vigência da presente Ata.

19.8 - A Prefeitura monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e/ou mercadorias, de forma a avaliar os preços praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos objetos registrados, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

19.9 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro - equação econômico-financeira.

19.10 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor destecertame, farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

19.11 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitações não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 26 § 3º Dec. nº 5.450/05)

20.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4 - Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas para este certame, sendo responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.


20.5 - Os licitantes não terão direito a nenhum tipo de indenização em decorrência de adiamento, prorrogação, suspensão, revogação ou anulação do procedimento licitatório.

[Handwritten signature]




- 20.6 - Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.7 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06(seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.
- 20.8 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 20.9 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.
- 20.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.
- 20.11 - Declarado vencedor abre-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços ajustada (com preços finais) ao último lance ofertado.
- 20.12 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira de acordo com as Leis vigentes.
- 20.13 - A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação e, a homologação do resultado não implicará direito à contratação.
- 20.14 - Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor.
- 20.15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de São Félix do Araguaia /MT.


São Félix do Araguaia- MT, 09 de março de 2020.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port. 718/2019

Paulo Rogerio Martins de oliveira
Secretario Municipal de Esportes e lazer


Ozana Pereira de Araujo
Secretaria mun. De Des. E Assist. Social


Wemes Pereira Leite
Secretario de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Este Edital encontra-se examinado
aprovado por esta Procuradoria
Geral do Município
Em ___/___/2020

Procurador Jurídico



085
[Signature]

PREGÃO PRESENCIAL N.002/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT	COD TCE-MT	UF-TCE/MT	PREÇO UNIT.	
1	UN	APITO MODELO PEARL, FABRICADO EM PLÁSTICO E ALCANÇA ATE 90 DECIBÉIS, ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	34	348064-0	1	39,16	1.1331,44
2	PAR	BANDEIRINHAS LINESMAM DE AUXILIAR DE ARBITRO DE FUTEBOL, COR VERMELHO/DIAMANTE AMARELO, PESO 250G, TAMANHO 30CM 40CM 45CM (EXPANDIR) DIÂMETRO 2CM MATERIAL, PUNHO, AÇO INOXIDÁVEL. MELHOR OU SUPERIOR	10	425982-3	1111	110,16	1.101,60
3	UN	BOLAS DE ESPIRIBOL CONFECCIONADA EM PVC ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA EM PVC, CIRCUNFERÊNCIA 58-62/30CM, PESO 420-450G, CÂMARA BUTIL, MIOLO DE BORRACHA ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	10	336805-0	1	240,66	2.406,60
4	UN	BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA, BEACH SOCCER PRÓ, FABRICADA EM PU, TECNOLOGIA TERMOTEC, MIOLO SUBSTITUÍVEL, PRO 5414341540, ORIGEM NACIONAL. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	24	318594-0	1	366,16	8.787,84
5	UN	BOLAS DE HANDEBOL SUÉCIA ULTRA GRIP, HL3 PESANDO 425 A 475 G, COM COSTURA, TAMANHO MASCULINO, ORIGEM NACIONAL. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	10	110588-4	1	321,50	3.215,00
6	UN	BOLAS DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, HL2 SUÉCIA, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM PESO 325G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	10	22897-4	1	332,00	3.320,00
7	UN	BOLAS DE VÔLEI 7.0, FABRICADA EM MICROFIBRA, TAMANHO 65 A 67 CM, PESO 460G A 280G, 16 GOMOS, CONSTRUÇÃO MATRIZ	25	00013684	1	419,83	10.495,75

[Signature]



086
10

		ADA, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CÂMARA 6D, MIOLO CÁPSULA SIS. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR					
8	UN	BOLAS DE VÔLEI DE AREIA VLS 300, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL SUPER COMPOSITE COVER, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X20X20 CM: 99,8G, COM TECNOLOGIA TWISTLOCK, COSTURA DE ALTA PRECISÃO. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	20	00013684	1	430,33	8.606,66
9	UN	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSIÇÃO: PVC, COM COSTURA, ORIGEM NACIONAL, MIOLO SLIP SYSTEM, TECNOLOGIA MICRO POWER E CÁPSULA SIS, PESO APROXIMADO 340-360G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68-70CM. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	208	441232-0	1	115,00	23.920,00
10	UN	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO EM PVC COM TECNOLOGIA TERMOTEC E MIOLO SLIP SYSTEM, PESO DO PRODUTO 410-450G, SEM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM LINHA: BOLA 8. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	100	424594-6	1	209,33	20.933,00
11	UN	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO 1ª LINHA, COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, SEM COSTURA, ORIGEM NACIONAL, MIOLO SLIP SYSTEM, TECNOLOGIA TERMOTEC E CÁPSULA SIS, PESO APROXIMADO: 430-450G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 69-71 CM. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	100	130153-5	1	187,00	18.700,00
12	UN	BOLAS FUTSAL MAX 1.000 ALL BLACK, TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA E COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO PU, PESO, 430-450G, ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	28	00034797	1	230,16	4.6444,48
13	UN	BOLAS VÔLEI DE QUADRA MVA 200 BOLA OFICIAL APROVADA PELA CBF, MATERIAL MICROFIBRA C/ TRATAMENTO BACTERICIDA, 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, PESO APROXIMADO 260-280G, SIZE 5, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	20	97865-5	1	521,16	10.423,20

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



087
15

14		BOMBA DUPLA AÇÃO COM CALIBRADORES PARA INFLAR BOLA, POSSUINDO 01 PROLONGADOR E 01 AGULHA DE METAL ROSCÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 27CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. MELHOR OU SUPERIOR	13	00014510	1	79,83	1.037,79
15	UN	CARTÃO ARBITRO, OFICIAL INDICADO PARA USO NO FUTEBOL DE CAMPO, FEITO EM PVC DE 1MM, FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÃO A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGAVEL, 7,5X19,5 CM, CONTEM 02 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO). MELHOR OU SUPERIOR	30	233038-5	1	14,16	424,80
16	UN	COLETES DE FUTEBOL DUPLA FACE, MEDIDA 42 CM POR 62 CM TAMANHO ÚNICO, TECIDO POLIÉSTER. MELHOR OU SUPERIOR	200	00024891	1	33,96	6.792,00
17	UN	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA 9X18, COM GANCHO FIXAÇÃO NO SOLO, MATERIAL POLIÉSTER, PESO 1G. MELHOR OU SUPERIOR	10	236242-2	1	115,33	1.153,30
18	CONJ	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. MELHOR OU SUPERIOR	20	0001491	1135	1.849,66	93,20
19	CONJ	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS. MELHOR OU SUPERIOR	20	0001492	1135	1.849,66	36.993,20
20	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO DE 3MM, 4X4CM, ACOMPANHA FITA DE CETIM, BRONZE 3º LUGAR. MELHOR OU SUPERIOR	100	18400-4	1	5,83	583,00
21	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO DE 3MM, 4X4CM, ACOMPANHA FITA DE CETIM, OURO 1º LUGAR. MELHOR OU SUPERIOR	100	00027409	1	5,83	583,00
22	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO DE 3MM, 4X4CM, ACOMPANHA FITA DE CETIM, PRATA 2º LUGAR. MELHOR OU SUPERIOR	100	362426-9	1	5,83	583,00



23	PAR	PAR DE ANTENAS DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO, FLEXÍVEL COM 1.80M DE COMPRIMENTO. MELHOR OU SUPERIOR	10	342728-5	1111	141,83	1.418,30
24	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 MM CONFECCIONADA NA MALHA 15X15 CM EM CORDA TRANÇADA, TIPO MÉXICO NYLON, DIMENSÕES 7,5 CM NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA. MELHOR OU SUPERIOR	11	116097-4	1111	654,00	7.194,00
25	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 06 MM CONFECCIONADA NA MALHA 15X15 CM EM CORDA TRANÇADA, TIPO MÉXICO NYLON, DIMENSÕES 7,5 CM NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA. MELHOR IGUAL OU SUPERIOR	11	0006914	1111	709,16	7.800,76
26	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 06MM NYLON CONFECCIONADA EM MALHA 15X15 CM, EM CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTRA AS AÇÕES (UV), DIMENSÕES 5,2M DE LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA MELHOR OU SUPERIOR	20	00016162	1111	369,83	7.396,60
27	PAR	PARES DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 04MM NYLON CONFECCIONADA EM MALHA 15X15 CM, EM CORDA TRANÇADA MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTRA AS AÇÕES (UV), DIMENSÕES 5,2M DE LARGURA, 2,3M DE ALTURA, 0,80M DE RECUO SUPERIOR E 1,50M DE RECUO INFERIOR, NA COR BRANCA MELHOR OU SUPERIOR	20	00016162	1111	369,83	7.396,60
28	PAR	PARES DE REDES DE FUTSAL, FUTEBOL DE SALÃO FIO 06 MM. PROTEÇÃO UV, COMPRIMENTO 3.2 CM DE LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1 METRO DE RECUO INFERIOR E 0.6 DE RECUO SUPERIOR, NA COR BRANCA NYLON. MELHOR OU SUPERIOR	10	0005603	1111	334,00	3.340,00
29	PAR	PARES DE REDES DE FUTSAL,	10	0005603	1111	326,50	3.265,00



089
08

		FUTEBOL DE SALÃO FIO 04 MM. PROTEÇÃO UV, COMPRIMENTO 3.2 CM DE LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1 METRO DE RECUO INFERIOR E 0.6 DE RECUO SUPERIOR, NA COR BRANCA NYLON. MELHOR OU SUPERIOR					
30	UN	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO, COM SISTEMA DIGITOK DE DUPLA FACE COM OS NÚMEROS NAS CORES VERMELHO E VERDE LIMÃO, VISUALIZANDO OS DOIS LADOS, TANTO DURANTE O DIA QUANTO A NOITE, AJUSTÁVEL, TRAVES DE PALETAS, TAMANHO 38X32 CM (AXL) PESO 3KG, ORIGEM NACIONAL. MELHOR OU SUPERIOR	01	00020780	1	813,33	813,33
31	PAR	REDE DE VÔLEI 4 LONAS, COMPRIMENTO 9,5M, LARGURA 100CM, MATERIAL POLIPROPILENO. MELHOR OU SUPERIOR	23	00022732	1111	523,16	12.032,68

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.

2.2. Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos para eventos de Campeonatos Municipais e Jogos Escolares da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, de acordo com o Termo de Referência, não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Cultura, Esporte e Ação Social desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3.2 - A aquisição destes materiais, através da Gerencia de Esporte é necessário para manter as condições adequadas das atividades dos adeptos ao esporte. Felizmente, a prática do esporte está de moda entre as crianças. A atividade física regular já faz parte do dia a dia das crianças e de muitas famílias. O esporte é importante para a saúde e para o bem-estar de todos. Para a criança pode ser um fator fundamental de desenvolvimento e de crescimento, desde que contribua de forma positiva para o seu físico e para a sua mente. O esporte ajuda as crianças com problemas de relacionamento e a descobrir o corpo. É normal que a criança comece no esporte influenciado por amigos, pelos meios de comunicação, pelos pais, etc. Mas temos que levar em conta que a criança, sobretudo, divirta-se. O esporte deve ser introduzido na vida da criança de uma forma gradual, para que se dê por satisfeitas suas necessidades lúdicas.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar a melhor qualidade dos produtos e o MENOR PREÇO ITEM.

A) DAS RESPONSABILIDADES:

Plaus



090
w

DA CONTRATANTE

- Exercer fiscalização do serviço de pessoa jurídica anteriormente especificados, por servidor ou comissão, especialmente designado(a) para esta função;
- Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora, de acordo com o quantitativo solicitado, dentro das necessidades dos Departamentos solicitantes;
- Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder a execução e entrega dos produtos dentro do estabelecido nesta licitação;
- Rejeitar os materiais/equipamentos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

DA LICITANTE VENCEDORA

- Proceder à entrega dos materiais em conformidade com o quantitativo e especificações constantes no Anexo I, da proposta comercial e demais especificações editalícias no que versa sobre as obrigações da contratante;
- Quando ocorrer divergência entre as especificações (dos materiais) estabelecidas nos Anexos do Edital e da Nota de Empenho prevalecerá às especificações constantes no Edital;
- Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não correspondam às especificações solicitadas;
- Manter inalterados os preços e condições propostas;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagens, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais;
- Lançar na nota fiscal as especificações dos materiais, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do edital;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos materiais sem a prévia anuência da Contratante;
- É de inteira responsabilidade da licitante vencedora os encargos com frete.

DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.
- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o fornecimentos dos materiais esportivos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de prestação de serviços.

DA VIGÊNCIA:

- A vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- AS despesas decorrentes da execução do objeto correrão pelas dotações orçamentárias para o exercício de 2020, de acordo com os fornecimentos dos materiais esportivos e dotações do ano vindouro.

Planilha Orçamentária: em anexo.

DESCRIÇÃO
MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ GAB. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL.
3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE ESPORTE E LAZER.
3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.

5 AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/BALIZAMENTO

5.1 O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no âmbito da administração pública atas de registro de extraídos no site do TCE MT e orçamento obtido no comércio local.

ADRIANO SILVA SOARES CNPJ: 28.028.432/0001.20; ISABELA DO CARMO PINHEIRO CNPJ Nº 26.950.951/0001-99; VANILZA DE FRANÇA OLIVEIRA CNPJ 21.647.138/0001-57.




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



091
10

São Félix do Araguaia - MT em 03 de março de 2020


Paulo Rogério Martins de Oliveira
Secretario Municipal de Esportes e lazer
Responsável pela Cotação


Ozana Pereira de Araújo
Secretaria mun. De Des. E Assist. Social


Wemes Pereira Leite
Wemes Pereira Leite
Secretario de Administração e Planejamento



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

(papel timbrado da empresa)

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Endereço Completo:
4. Validade da Proposta: dias (no mínimo 60 (sessenta) dias)
5. Prazo de Pagamento: em até 30 (TRINTA) dias
6. Banco: Agência: Conta Corrente:
7. Email:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme demonstrativo de preços a seguir:

Item	Unid.	Quant.	Especificação detalhada do objeto	MARCA	Valor Unit	Valor Total

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Data:/...../.....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



093
B

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(papel timbrado da empresa)

Ref>PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins que:

- **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame;
- **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

- **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT., tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Data:/...../.....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

B



099
03

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa)

Ref>PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Data:/...../.....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



095
W

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa)**

Ref>PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 - ART. 43 c/ ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____
_____ validade _____

Data:/...../.....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal

W



096
[Handwritten signature]

ANEXO VI - MODELO
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da empresa)

Ref>PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recurso e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

Data:/...../.....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

(assinatura com firma reconhecida em cartório)

[Handwritten mark]



097
10

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(*papel timbrado da empresa*)

Ref>PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Empresa _____, com sede na _____ (*endereço completo*), constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / _____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

Data:/...../.....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Nome, assinatura e nº do CRC do Contador

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



098
10

ANEXO VIII- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
(papel timbrado da empresa)

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
Att: Pregoeira
Ref>PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços ajustada, conforme lances oferecidos no certame em epígrafe, para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Unid.	Quant.	Especificação detalhada do objeto	MARCA	Valor Unit	Valor Total
			Descrever o item em que foi vencedor			

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as exigências do Edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Data:/...../.....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

8



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



099
a

MINUTA CONTRATO E ATA SRP



0100
ed

ANEXO IX- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA FIORILLIS COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ———/2020

No dia/.....do ano de XXXX 2020, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de **MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.918.869/0001-08, com sede administrativa localizada na Avenida Araguaia, 248, bairro CENTRO, CEP nº. 78670-000, nesta cidade de São Félix do Araguaia /MT, representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, a Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 53.204.353-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 049.351.084-28, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, que firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, Processo Licitatório nº. 007/2020** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivos** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
----------	----------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivos**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:



0101
a

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço unit.	Preço total
------	---------------	------	-------	------------	-------------	-------------

- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
 - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



108
[Handwritten signature]

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 019/2013;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.



- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente,



observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA



107
[Signature]

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Félix do Araguaia ,...../..... de 2020

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
Ogão Gerenciador

Empresas Participantes:

..... CNPJ nº _____



108
[Handwritten signature]

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PRCESSO Nº 007/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA , ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela PrefeitaMunicipal . JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, residente nesta cidade, portadora do CPF n.º 049.351.084-28 e da Carteira de Identidade n.º 53.204.353-4 SSP/SP, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, ocupando o cargo de _____, naturalidade, estado civil, RG nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato para _____, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº ____/____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é aquisição de material esportivos, em conformidade com as especificações constantes no Edital.conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1		und			

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia 09/03/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 - O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Secretario de Administração deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;



- 3.4 - A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.
- 3.6 - O CONTRATANTE, através das áreas gestoras, estabelecerá os serviços a serem executados pelos profissionais e o supervisor da CONTRATADA, acompanhará o desempenho.
- 3.7 - Os fornecimentos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência - Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.
- 3.8 - Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, podendo caso necessário e mediante justificativa ser prorrogado;
- 3.8.1 - Todas as despesas para a entrega ficará por conta a empresa vencedora do certame, devendo ser entregue na sede do município de São Félix do Araguaia -MT, no local a ser definido pela Secretaria Municipal de Administração, ficando por conta da empresa inclusive a responsabilidade da empresa pelo frete e descarregamento.
- 3.9 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.
- 3.10 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:
- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.11 - O compromisso para a execução do objeto só estará caracterizado após o recebimento da **ordem de fornecimento** ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;
- 3.12 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações de serviço expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;
- 3.13 - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas de materiais, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;
- 3.14 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 3.15 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.
- 3.16 - O presente contrato terá sua vigência até ____/____/____, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de R\$ _____, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.
- 4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.
- 4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.
- 4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.



110
15

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.7 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2020 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO
MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ GAB. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL.
3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE ESPORTE E LAZER.
3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.

6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei e do presente Contrato.
- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.



- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.



112
05

7.9.5- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10- A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 - DOS CASOS DERESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr....., (cargo efetivo), Portaria nº de, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que



113
10

surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 -O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, para atender a todas secretarias do município.**

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia , Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

São Félix do Araguaia- MT, __ de _____ de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CONTRATANTE:

EMPRESA TAL
CONTRATADA:

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf



114
15

ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

À
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT
Pregoeira e equipe de Apoio

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____ e Insc. Estadual Nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº _____, participante da licitação da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, que julgou a proposta de preços e habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Data:/...../.....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

OBS: A apresentação desta declaração é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;



ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____ e Insc. Estadual Nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARAM** para os fins específicos junto a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT., para participação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, que a empresa acima mencionada **durante o exercício de 007/2020** esteve enquadrada sob o regime especial do governo federal, na condição de **ME, EPP E Micro empreendedor Individual (MEI)**, portanto, conforme Lei Federal 123/2006 e alterações posteriores, está dispensada de apresentação dos seguintes documentos:

A) - Dispensa de sistema de contabilidade, mecanizado ou não, baseado em escrituração uniforme de livros, bem como **dispensado de levantar anualmente balanço patrimonial e de resultado do exercício.**

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração que vai por nós assinada.

Data:/...../.....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Obs: No caso de empresa enquadrada como ME, EPP E MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, fica dispensada apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, sendo substituída pela e ainda acompanhada da Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI) e pelo comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



116
19

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES


SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

“Solicitamos ao Departamento Jurídico que” proceda ao exame do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, **expedindo-se o competente parecer jurídico.**

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 06 de março de 2020.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATORIO 007/2020

DA: PROCURADORIA MUNICIPAL
PARA: LIDIA BARBOSA DE BRITO: SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002.2020

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, para registro de preços para futuro e eventual aquisição de forma parcelada de materiais esportivos e outros.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade pregão.

a) Breves considerações a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos – que tenham como parte o Poder Público – relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Pois bem, em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Licitação dirigido a este Procurador Municipal, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade do Pregão, vimos informar o que segue:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade do Pregão, que visa à aquisição do objeto acima descrito, conforme requisição da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Departamento de Licitação encaminhou ao Jurídico a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

b) Do Pregão

Por força do art. 38 e 40, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

O bem ora licitado se enquadra na delimitação legislativa que dispõe que para aquisição de bens e serviços comuns, portanto, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão

Veja-se que o órgão licitante Prefeitura Municipal, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao Pregão Presencial nº 002/2020, inclusive no diário oficial da AMM e Diário Oficial de Contas (TCE) a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa.

c) Do Processo Licitatório nº 007/2020.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, datado de 20/03/2020, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa da Prefeita Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O Edital, por sua vez, seguiu todas as cutelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade e o regime de execução.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

1 – A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2 – Local onde poderá ser obtido o edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



3 – Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

4 – Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5 – Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6 – Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7 – Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8 – Demais especificações e peculiaridades da licitação.


De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade pregão presencial.

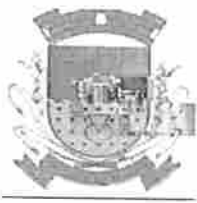
Desta feita, nos termos do paragrafo único do art. 38 do Estatuto Licitatório, encaminho as minutas do instrumento convocatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, devidamente aprovadas por esta Procuradoria Municipal, encontrando-se, portanto, a despesa em condições de ser autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, se assim entender conveniente à Administração Pública.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

São Félix do Araguaia-MT em 09 de março de 2020.


Danilo Schembek Souza
Procurador Jurídico
OAB/MT 19.907



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



120
10

AVISOS DE PUBLICAÇÕES



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




121
W


Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 002/2020, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL" e em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 20 DE MARÇO DE 2020 (sexta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de Março de 2020.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial

Visto: 
JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
09/03/2020 a 20/03/2020
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: **CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Rondonópolis-MT, 09 de março de 2020

Izalba Diva de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICAS, LOCALIZADA NA CIDADE DE DEUS 1 E 2, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 242.257,44 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de março de 2020

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 09 (nove) de abril de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO BÁSICO ANEXOS A ESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 09 de março de 2020

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 075/2017-GP de 06 de julho de 2017, torna público o resultado final do processo supra citado, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual aquisição Para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as necessidades de transporte de alunos nas escolas municipais no ano letivo de 2020, no Município de Santa Terezinha-MT. O Pregoeiro decide declarar vencedores dos itens 01 Reinaldo Barros Nunes, inscrita no CPF: 330.703.771-49, com total de R\$102.598,65 e a empresa Lenilson Dunda de Deus inscrita no CNPJ 21.827.682/0001-80 vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, com total R\$586.816,77. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT 09 de março de 2020. Gustavo Kovalski-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 002/2020, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL" e em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 20 DE MARÇO DE 2020 (sexta - feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de Março de 2020.

Lídia Barbosa de Brito, Pregoeira Oficial

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeitura Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 20200024

PREGÃO PRESENCIAL 094/2019,

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preço nº 20200024, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, em decorrência do Pregão Presencial 094/2019, que teve como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, LIGADA A SECRETARIA DE GOVERNO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.** Adesão autorizada pelo Prefeito Municipal de CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, SENHOR JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE, conforme Ofício anexo ao processo tem como objetivo: **ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200024, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019, OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2020.**

São Félix do Araguaia - MT, 10 de março de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, PREFEITA MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

São Félix do Araguaia – MT, 09 de Março de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, CNPJ NÚMERO 37.465.283/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMAMT O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SOB PROTOCOLO N° 361740/2019, DAS VIAS DO ASSENTAMENTO CASULO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

LEGISLAÇÃO

LEI N° 0768/2020
DE 06 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Denomina o Complexo Esportivo localizado na Praça anexa ao CRAS como "COMPLEXO EXPORTIVO CRISLAINE DE ANDRADE SOUZA" na cidade de Santa Carmem-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, Estado de Mato Grosso, "Aprovando", e o Prefeito Municipal Senhor Rodrigo Audrey Frantz, aqiescendo, sancionará a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominada de "COMPLEXO ESPORTIVO CRISLAINE DE ANDRADE SOUZA" as Quadras de Esportes localizadas na Praça de Lazer Anexa ao CRAS na Cidade de Santa Carmem-MT.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Carmem.
06 de Março de 2020.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

Processo Licitatório n° 010/2020 – Processo Administrativo n° 693/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto, N° 191/2020 toma público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, com sede na Av. São José, n° 05 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, encontra-se aberta a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal n° 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Contratação De Pessoa Jurídica Para A Prestação De Serviços Técnicos Profissionais De Assessoria Contábil, de acordo com as Especificações Contidas No Anexo I – Termo De Referência.

REALIZAÇÃO: 20/03/2020. ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparencia.

São José do Xingu – MT, 06 de março de 2020.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira
Pregoeiro.
Dec. n° 191/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEGISLAÇÃO

LEI n° 410/2004

FICA ALTERADA A LEI MUNICIPAL N° 210/2001 QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica alterado o artigo sétimo da Lei Municipal n° 210/2001 de 27 de junho de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° A presidência e a vice presidência do Conselho Municipal de Cultura será eleito pelo plenário.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte prover todos os meios materiais e serviços de apoio administração necessários ao funcionamento do Conselho, nos termos do seu regimento interno."

Art. 2°. Fica alterado o artigo nono da Lei Municipal n° 210/2001 de 27 de junho de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9°. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura de Sapezal constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município e de outras fontes, com o objetivo de promover desenvolvimento da cultura no Município de Sapezal, podendo, para tanto, apolar financeiramente:

- Programas de Formação Cultural, apoiando financeiramente a realização de cursos e oficinas;
- a manutenção de grupos artísticos;
- a manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais;
- projetos de difusão cultural, podendo tratar-se de turnês, realização de festivais, mostras ou circuitos culturais ou apresentação de artistas nacionais e internacionais em Sapezal;
- pesquisas acerca da produção, difusão, comercialização ou recepção das atividades culturais;
- outros projetos, de natureza artístico cultural."

Art. 3° Fica acrescido à Lei Municipal n° 210/2001 de 27 de junho de 2001, os artigos infra descritos.

"Art. 10 Constituem receitas do Fundo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o n° 002/2020, do tipo "MENOR PREÇO". O critério do julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL" e em consonância com os ditames da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes de presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 20 DE MARÇO DE 2020 (sexta - feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregao@saofelix-araguaia.mt.gov.br ou retirar na própria sede da Prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações.



124
a

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: R\$ 1.540,56 (mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

FUNÇÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - Mini Posto do Trevo do Macaco, na Zona Rural

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CONTRATO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ANA ILSA RODRIGUES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Avenida Três Pontas, s/nº - Fundos com a Rua Quatro - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 022.210.421-07 e Identidade nº 4.995.774 - DGPC-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.342.962.931-3, nascida no dia 01/08/1985

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 099/2020

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 4 de março de 2020

VIGÊNCIA: De 09/03/2020 a 28/02/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses e 19 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - PSF-IV - Espigão do Leste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
1º ADITIVO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARIA BORGES SILVA, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Lote de Assentamento, nº 275 - PA Mãe Maria - Setor Bororós - CEP 78.670-000 - Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 015.820.691-66 e Identidade nº 1.802.045-3 - SESP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.641.309.833-4, nascida no dia 07/09/1984

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2019

CONTRATO emitido em 1º de março de 2019, com VIGÊNCIA de 11 meses e 28 dias, iniciando em 1º de março de 2019 e terminando em 29 de fevereiro de 2020, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 1.288,43 (mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 28 de fevereiro de 2020

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: DE 29 de fevereiro de 2020 A 28 de fevereiro de 2021 → 11 meses e 28 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: R\$ 1.353,75 (mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE - MÃE MARIA (Bororós)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
VISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200024/20**

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200024

PREGÃO PRESENCIAL 094/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preço nº 20200024, gerenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA**, em decorrência do Pregão Presencial 094/2019, que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, LIGADA A SECRETARIA DE GOVERNO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAQ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA. Adesão autorizada pelo Prefeito Municipal de CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, SENHOR JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE, conforme Ofício anexo ao processo tem como objetivo: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200024, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019, OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2020.

São Félix do Araguaia - MT, 10 de março de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 002/2020, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OU-

125
id

TROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL* e em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, Instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia **20 DE MARÇO DE 2020** (sexta - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia – MT, 09 de Março de 2020. **Lidia Barbosa de Brito Pregoira Oficial Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 12- PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, através da pregoeira designado pela Portaria Municipal de nº 04/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às: **13h00min horas do dia 23 de Março do ano de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal nº010/20160 de 28 de janeiro de 2016 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federal n. 8.666/93. 9.784/99 e suas modificações.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO, conforme especificado no Termo de Referência em Anexo I.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site: www.saosedopovo.mt.gov.br. no e-mail licitacao2019sjp@gmail.com através do telefone 66 34941113, 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP; 78773000, São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das 12: 00 as 18:00 Horas, de segunda à sexta feira.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT09/03/2020.

Arivaldo Medeiros de Santana

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O município de São José do Rio Claro – MT por intermédio da Coordenadoria de Tributação notifica o contribuinte: **Nelson Floriano**.

O contribuinte possui imóvel territorial sujo (Setor:001 Quadra:060 Lote:010) podendo vir a prejudicar a saúde pública e a estética urbanística,

Infringindo a Lei N.º 384/1997, em seu artigo: 145 parágrafo único (Código de Postura). Sujeitando-se a multa de R\$ 375,00 a R\$ 1.500,00.

Para tal, comunicamos pelo presente, que vossa senhoria deverá **efetuar a limpeza do terreno no prazo de 15 (quinze) dias, ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação. O não cumprimento desta acarretará nas sanções previstas em lei.

São José do Rio Claro – MT, 09 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2020

PORTARIA Nº 051/2020

DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros para composição da Comissão Municipal para Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderlei Soares da Silva** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Recadastramento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT:

I – **Jederson André dos Santos Santana** Matrícula 9709- Diretor de Departamento de Recursos humanos;

II – **Mara Denisia Luz Aguiar** Matrícula 426 - Departamento de Recursos humanos

III – **Rosilaine Souza Pessoa** – Matrícula 10255 – Dirigente de Setor do Departamento de Recursos Humano

IV – **Vanessa Moraes Plagem** – Matrícula 10256 –Dirigente de Setor da Administração.

V– **Fernanda Alves Bezerra** – Matrícula 355 – Auxiliar de Administração/ Departamento de Recursos Humano.

Art. 2º- O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 04 de Março de 2020.

Vanderlei Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2020

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 191/2019, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 006/2020 Tipo: menor preço, cujo Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CARROCERIA SUV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.5, ANO CORRESPONDENTE AO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL OU ANO E DA LINHA DE PRODUÇÃO CORRESPONDENTE, QUATRO PORTAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, RODA MEDIDA MÍNIMA 205/65 R15, AR CONDICIONADO, COR

AI



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



126
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

127
E

EDITAL

Setor de Licitações - Stillus Uniformes <licitacaostillus@gmail.com>

Ter, 10/03/2020 15:49

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

1 anexos (3 KB)

image002.jpg;

Boa Tarde

Por gentileza poderia nos encaminhar o edital do Pregão 02/2020

--

Crissia Moraes

Auxiliar Administrativo

(65) 3637-2577 ou (65) 99628-7532

Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição: Descrição:
STILLUS

SOLICITAÇÃO DE EDITAL E XML PREGÃO 002/2020

vendas1@comerciogreen.com.br <vendas1@comerciogreen.com.br>

Ter, 10/03/2020 14:20

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

BOA TARDE, VENHO ATRAVÉS DESTE E-MAIL SOLICITAR O EDITAL E O ARQUIVO XML DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 ESPORTIVO.

128
W

Outlook
Vendas - Rapini Pirajui

Pesquisar

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categ

129

Favoritos

ENC: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Caixa de Entrada 1170
Adicionar aos favoritos

VF Vendas - Rapini Pirajui <vendas@rapini.com.br>
Qua, 11/03/2020 12:12
Você >
BOM DIA

Navigation icons

Pastas

Caixa de Entrada 1170
Terezinha

A/C.: SETOR DE LICITAÇÕES:

POR GENTILEZA, PODERIA ME ENVIAR O EDITAL OU SEUS ANEXOS DO -
PR 2/2020 (..... Materiais Esportivos)- ABERTURA DIA 20/03/2020

Lixo Eletrônico 38
Rascunhos 325

ATT

Itens Enviados

CAMILA

Itens Excluídos

Rapini Equipamentos Esportivos Ltda EPP
Rua Fundador João Justino da Silva, nº 10 - Centro
CEP: 16.600-000 - Pirajui/SP
CNPJ: 11.884.132/0001-40
IE: 538.078.224.113
I.M: 6291
Fone/Fax: (14) 3572-2071 / 2260

Arquivo Morto

Anotações

ACP

ACPI

Asplemat

Controle Interno

CONVITE - 03 - CONC..

C1s para 2014

CONVITE 02-2016

FABIANA APLIC

Histórico de Conversa

Marcelino

PP 04 - 14 MAT. EXPED.

PP 16 2014 - MEDICA...

PP 25 2014 MAT. LAB. ...

PR 24 Medicamentos

PR 25 INSTRUMENTOS

PR 26 DIESEL 5-10

PR 27 CARROS

PR 28 MAT CONST

PR 29 VEICULOS

PR 30 INST. MUS

Outlook icons

130
wa**solicitação de edital**

MEP Oportunidades <oportunidades.mep@gmail.com>

Qui, 12/03/2020 13:29

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Prezados Boa Tarde.

venho por meio deste solicitar o edital do pregão presencial numero 002/2020 de objeto:

"MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS."

Ciente, aguardo o mais breve possivel.

Atenciosamente,

Talissa

MEP Licitações

65 3028-4200

Avenida Miguel Sutil, 8388, Edifício Avant Garde Business

Sala 603 - 6º Andar, Santa Rosa, Cuiaba - MT, CEP 78.040-365

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

131

SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PR/2/2020

R Ricardo César de Aragão <aragaobrinquedos@hotmail.com>

↩ ↪ → ...

Qui, 12/03/2020 22:29

Você

Boa noite Sr. Pregoeiro

Solicito o edital e demais arquivos do pregão 2/2020.

Desde já agradeço.

Att,

Ricardo César de Aragão



CNPJ: 35.942.214/0001-61 | Inscrição Estadual: 13.797.744-1
Rua J, nº 37, Quadra 03, Bairro Araés, Cuiabá - MT, CEP: 78005-695
E-mail | Skype: aragaobrinquedos@hotmail.com
Telefone | WhatsApp: (65) 9 9218-0864

132
w

Solicitação do Edital

A empresa João Francisco de Castro, serviços gerais inscrita sob o **cnpj: 12-067-653-0001-77**, solicita o edital: **002-2020**
processo administrativo: **007-2020**.

São Félix do Araguaia-MT 16 de Março de 2020.

João Francisco de Castro

João Francisco de Castro
CPF: 307.415.809-34

133
ee

SEGUE ARQUIVO COMPLETO PREGAO 002/2020 MAT ESPORTIVO

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Sex, 13/03/2020 12:15

Para: Primicia Uniformes <primiciauniformes@hotmail.com>; Setor de Licitações - Stillus Uniformes <licitacaostillus@gmail.com>; vendas1@comerciogreen.com.br <vendas1@comerciogreen.com.br>; vendas@rapini.com.br <vendas@rapini.com.br>; MEP Oportunidades <oportunidades.mep@gmail.com>; Ricardo César de Aragão <aragaobrinquedos@hotmail.com>

 1 anexos (4 MB)

ARQUIVO FIORILIS E EDITAL COMPLETO - PARA EMPRESAS.rar;

BOM DIA.

PELO PRESENTE ESTAMOS ENCAMINHANDO A VOSSA SENHORIA, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA EMAIL. ARQUIVO CONTENDO EDITAL TERMO DE REFERENCIA E ARQUIVO PROGRAMA FIORILIS PARA CONFECCÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Att. LIDIA

QUALQUER DUVIDA ENTRAR EM CONTATO.

134
e0

SEGUE ARQUIVO COMPLETO PREGAO 002/2020 MAT ESPORTIVO

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Sex, 13/03/2020 12:15

Para: Primícia Uniformes <primiciauniformes@hotmail.com>; Setor de Licitações - Stillus Uniformes <licitacaostillus@gmail.com>; vendas1@comerciogreen.com.br <vendas1@comerciogreen.com.br>; vendas@rapini.com.br <vendas@rapini.com.br>; MEP Oportunidades <oportunidades.mep@gmail.com>; Ricardo César de Aragão <aragaobrinquedos@hotmail.com>

 1 anexos (4 MB)

ARQUIVO FIORILIS E EDITAL COMPLETO - PARA EMPRESAS.rar;

BOM DIA.

PELO PRESENTE ESTAMOS ENCAMINHANDO A VOSSA SENHORIA, CONFORME SOLICITAÇÃO VIA EMAIL. ARQUIVO CONTENDO EDITAL TERMO DE REFERENCIA E ARQUIVO PROGRAMA FIORILIS PARA CONFECÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Att. LIDIA

QUALQUER DUVIDA ENTRAR EM CONTATO.

135
ee

SEGUE EDITAL E ARQUIVO PARA CONFECÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS.

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Seg, 16/03/2020 10:50

Para: MEP Oportunidades <oportunidades.mep@gmail.com>

📎 1 anêxos (4 MB)

ARQUIVO FIORILIS E EDITAL COMPLETO - PARA EMPRESAS.rar;

SEGUE EDITAL E ARQUIVO FIORILIS PARA CONFECÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS ATT LIDIA

136
ee

Solicitação de Cópia de Edital - Pregão 002/2020

CONTATO Lups Esportes <contato@lupsesportes.com.br>

Seg, 16/03/2020 13:51

Para: Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>; José Luiz Junior Junior <juniorbomja2017@gmail.com>

📎 5 anexos (977 KB)

Alvará 2020 - P. MOREIRA.pdf; Certidão Simplificada da Junta Comercial - 09.03.2020.pdf; Cadastro Nacional Pessoa Juridica - CNPJ - 14.03.2020.pdf; Cópia Documento Social Patricia Moreira - Novo RG.pdf; Contrato Social - P. MOREIRA - 1ª Alteração.pdf;

Em razão de não termos encontrado publicado no site oficial desta administração, solicitamos cópia do Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 e documentos correlatos, cujo objeto trata de "Aquisição de Materiais Esportivos".

Solicitamos ainda que em caso de uso nos seja fornecida cópia do software de geração de Proposta de Preços bem como seu respectivo arquivo de carga de itens e quantidades.

Razão Social: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Nome Fantasia: LUPES ESPORTES

CNPJ: 21.395.275/0001-41

Inscrição Estadual: 13.563300-1

Representante Legal: PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Desde já agradecemos.

LUCIANO RACI



WWW.LUPSESPORTES.COM.BR

(65) 3682-3026

- TELEFONE: (65) 3682-3026



137
eo

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

NOME FANTASIA: BETO SPORTS

CNPJ: 23.247.045/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.592.959-8

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9224325

ENDEREÇO COMPLETO: AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES S/N LOJA 16/17 1.
PISO VARZEA GRANDE SHOP. CENTRO-SUL CEP: 78.125-100 - MT

E-MAIL: priscila@meplcitasoes.com.br; rodrigo@betosport.com.br

TELEFONE FIXO: (65) 3028-4200

TELEFONE CELULAR:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: SIM NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OUTROS

QUAL:

TIPO DA EMPRESA:

INDIVIDUAL

LTDA

S/A

OUTROS. QUAL: EIRELI

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO: Banco ITAÚ

DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 23.247.045/0001-60
AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES S/N LOJA 16/17 1. PISO VARZEA GRANDE SHOP.
CENTRO-SUL CEP: 78.125-100 78.125-100- MT



138
-00

AGÊNCIA: 7778

CONTA: 11272-7

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

RG: 10.616.831-8 SSP/PR

CPF: 075.082.869-28

ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil, 8388, Edifício Avant Garde Business Sala 1005 - 10º andar, Santa Rosa, Cuiabá - MT, CEP 78.040-365

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO OU ARP CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

CARGO: PROCURADORA

RG: 10.616.831-8 ORGÃO EMISSOR SSP/PR

CPF: 075.082.869-28

TELEFONE: (65) 3028-4200

ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil, 8388, Edifício Avant Garde Business Sala 1005 - 10º andar, Santa Rosa, Cuiabá - MT, CEP 78.040-365

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Cuiabá-MT, 17 de março de 2020.

Priscila Consani das Mercês Oliveira

Procuradora

OAB/MT 18569-B

139

cc

SEGUE ARQUIVO COMPLETO E EDITAL

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qua, 18/03/2020 10:28

Para: MEP Licitações <montagem.mep@gmail.com>

📎 1 anexos (4 MB)

ARQUIVO FIORILIS E EDITAL COMPLETO - PARA EMPRESAS.rar

BOM DIA. SEGUE ARQUIVO FIORILIS PARA CONFECÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E EDITAL PREGÃO
MAT ESPORTIVO
ATT LÍDIA.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



140
ee

CRENCIAMENTO

Leide

141
20

CREENCIAMENTO

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

CNPJ Nº 12.309.536/0001-72

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

I
H
A

142 cel



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600158669

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MT2201800086177

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

11 Dezembro 2018
Data

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

143
00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158662 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
AAACI JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 2/15

144.000

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600158669, com sede Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 2030, Bairro Centro Sul, Cuiabá, MT, Cep 78.020-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 12.309.536/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

“ Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016”

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Confeção de pecas de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida.
- Facção de pecas do vestuário, exceto roupas intimas .
- Confeção, sob medida, de roupas profissionais.
- Facção de roupas profissionais .
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- Seleção e agenciamento de mão de obra.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE FISCAL

1412601 - Confeção de pecas do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida;

1412603 - Facção de pecas do vestuário, exceto roupas intimas;

1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoã. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

1145
cel

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 1413403 - Facção de roupas profissionais;
- 3292201 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE** à administradora 'não titular' **ANA KÉLCIA MALUF**, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do CIRG n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, é a titular **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF n.º 036.486.551-24, Carteira de Identidade n.º 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, N.º 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) administrador(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669, protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 4/15

146
elb

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girá sob o nome empresarial LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI e tem sede e domicílio na Rua Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 2030 , Bairro Centro Sul, Cuiabá, MT, Cep 78.020-450.

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de: LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.

A empresa iniciou suas atividades em 24/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

§ ÚNICO: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto:

- Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas .
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- Facção de roupas profissionais .
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- Seleção e agenciamento de mão de obra.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

147
ccc

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNAE FISCAL

- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412603 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 1413403 - Fação de roupas profissionais;
- 3292201 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE** à administradora 'não titular' **ANA KÉLCIA MALUF**, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do CIRG n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, é a titular **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF n.º 036.486.551-24, Carteira de Identidade n.º 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) administrador (s).

APÓS OS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/15

148
00

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CLÁUSULA SÉXTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA INCAPACIDADE OU FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança am0a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/15

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

149
ell

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2018

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Titular

ANA KÉLCIA MALUF

Administradora

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



150
ell



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

151
ell

INSTRUMENTO PARTICULAR
DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANA KÉLCIA MALUF, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do CIRC n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá , em Cuiabá, Estado de Mato Grosso

OUTORGADO: GENI GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF 45282293153 e documento de Identidade 1036873-6 SJ/MT, residente e domiciliado a RUA CARACAS, N. 17, JD DAS AMERICAS, Cuiabá/MT, CEP 78060-597.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu Procurador o **OUTORGADO**, para representá-lo perante Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda do Estado MT e Procuradoria do Estado MT, Caixa econômica federal e Junta Comercial de Mato Grosso, e Juntas de outros Estados, a fim de tratar de todos os interesses que envolvem o Outorgante, podendo para tanto, requerer e assinar parcelamentos, assinar e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, criar senha, retirar pesquisa de situação fiscal, Assinar Digitalmente Atos de Constituição, Alteração de dados e Baixa de empresas em que conste como sócio ou titular, enfim, praticar todos os atos necessários ao seu bom e fiel cumprimento.

Cuiabá-MT 03 de Dezembro de 2018



Ana Kelcia Maluf

ANA KÉLCIA MALUF
CPF 350.768.796-87

SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 333 - Centro
78.065-170 - Cuiabá, MT
Fone: (65) 3624-9999



Reconheço por VERDADEIRA a Firma de
[LDVUSmv0]-ANA KÉLCIA MALUF

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2018
Em testº. *[Signature]* da verdade, dou fé.

CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Selo BDN26383-Valor R\$6.42 - Cod. Ato 22
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: OCG

[Handwritten signatures and initials]

157
ca



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signatures]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amda. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Signature]
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL pág. 11/15

153
ell

INSTRUMENTO PARTICULAR
DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil.

OUTORGADO: GENI GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF 45282293153 e documento de Identidade 1036873-6 SJ/MT, residente e domiciliado à RUA CARACAS, N. 17, JD DAS AMERICAS, Cuiabá/MT, CEP 78060-597.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu Procurador o **OUTORGADO**, para representá-lo perante Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda do Estado MT e Procuradoria do Estado MT, Caixa econômica federal e Junta Comercial de Mato Grosso, e Juntas de outros Estados, a fim de tratar de todos os interesses que envolvem o Outorgante, podendo para tanto, requerer e assinar parcelamentos, assinar e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, criar senha, retirar pesquisa de situação fiscal, Assinar Digitalmente Atos de Constituição, Alteração de dados e Baixa de empresas em que conste como sócio ou titular, enfim, praticar todos os atos necessários ao seu bom e fiel cumprimento.

Cuiabá-MT 03 de Dezembro de 2018

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de
[LCPp1370]-GIULIANA CUNHA MALUF VILELA
MATTOS



Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2018
Em test. da verdade, dou fé

Celia Pina Maciel
CELIA PINA MACIEL
ESCREVENTE
Selo: BDN26033-Valor R\$6.42 - Cód. Ato: 22
Consulte www.fmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 523 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (67) 3024-9995




Giuliana Cunha Maluf Vilela Mattos

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS
CPF 036.486.551-24

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto

154/2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.





255
 cclp

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, de nire 5160015866-9 e protocolado sob o número 18/234.183-6 em 11/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2103444, em 12/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Cuiabá, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



156 cell



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.724.481-41	GISLAINE DE ALMEIDA MENDES AGUIAR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

157
ml



[Handwritten marks and signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.872-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83210504191215310541-1; Data: 05/04/2019 12:21:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK68821-8T4E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Acolido de Mirandá Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

158
00

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (vertical text on left)
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (vertical text on right)

Nome: ANA KÉLCIA MALUF

Residência: Rubens Maluf

Município: Yolanda Alves Maluf

Cidade: CAMPO FLORENTE, SP - 07.741.1.900

Sexo: F

Assinatura: Ana Kélcia Maluf

Divisão de Identificação Civil e Criminal

1974-1975-1976-1977

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'H' and several illegible signatures.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.220/1994 e Art. 8º, VII da Lei Estadual 8.721/2008 e inciso a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210504191215310541-2; Data: 05/04/2019 12:21:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K08820-8AM5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Menezes Cezar
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

159
eee

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ANA KELCIA MALUF

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9438170 SSP SP

CPF
 350.768.296-87

DATA NASCIMENTO
 09/01/1968

PLACAS
 RUBENS MALUF
 YOLANDA ALVES MALUF

PERMISSÃO
 B
 ACC
 B
 CAT. HAB.
 11

Nº REGISTRO
 00242517720

VALIDADE
 12/12/2017

Nº HABILITAÇÃO
 31/08/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
677351272



Ana Kelcia Maluf
ADMINISTRADOR DO VEÍCULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
677351272

LOCAL
 CUIZARA, MT

DATA EMISSÃO
 17/12/2012

Engenheiro Ernesto Duarte
 DIRETOR DE REGISTRO DO DETRAN/MT

61807482396
 MT609000934

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua Princesa Estrela, 116 - Centro - São Carlos - Minas Gerais - CEP 13506-900 - Fone: (47) 3334-0000 - Fax: (47) 3334-0001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83210504191215310541-3; Data: 05/04/2019 12:21:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K69819-U3CY; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrebatado de Minúcia Congestiva: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

160
ccc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2019 12:23:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1216542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2020 12:21:43 (hora local)**.

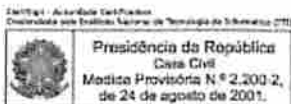
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210504191215310541-1 a 83210504191215310541-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6912bec81baecc9c92809add3b8efd8975baee787641faedb375f6ad0ede5c2d428d070622e0f4363fcae11f4a3576ca98c07492c66ea6ff335c167ec9b6ce



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

164
celo



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.875-3
Av. Presidente Epitácio Paulo, 110 - Bairro São Francisco - 75000-000 - Pombal/GO - Tel: (62) 3241-1441 - Fax: (62) 3241-1442

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83211306181111360993-1; Data: 13/06/2018 11:21:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28101-Y22R
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Dei fé em 13 de Junho de 2018
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 273-4
 Rua Francisco de Paula, nº 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP 81201-900 - Fone: (41) 3222-1100

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º, XII
 do Estatuto da OAB (Lei nº 87.152/1996) e Resolução nº 121/2007 do Conselho Nacional
 do Poder Judiciário, o seguinte certidão é autenticada e contém imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conteúdo impresso em tinta, no formato de arquivo digitalizado.

Cód. Autenticação: 832130618111360993-2; Data: 13/06/2018 11:21:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AH828100-4FCR.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Deixar o valor de R\$ 4,23 em favor do Cartório.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

I

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1572100-4
 DATA DE EMISSÃO 24/06/2018

NOME: GIOULIANA CONCHA MARIFF VILELA MATTOS
 FILIAÇÃO: CLAUDIO HENRIQUE MARIFF VILELA
 MARIA DAS DULCES MARCOS DA CONCHA MARIFF VILELA

NATURALIDADE: CUIABÁ-MT
 DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1992

DOC. ORIGINAL: E. CASAM. TERM. 27306 13V. 838 PLS. 214
 CUIABÁ-MT

CPF: 036.486.555-24

ASSINATURA DO CARTÓRIO: 13-28-11 a 001

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83
 Sistema Oficial Brasileiro de Arquivos

*162
 200*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 15:12:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1007005

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 15:09:52 (hora local)**.

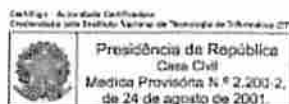
1Código de Autenticação Digital: 83211306181111360993-1 a 83211306181111360993-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d658372cfee9754a0573b4916284e4887818a67d428d070622e0f4363fcaee11fa3576f3a83ecd327e9f9b352edee97b9c1cbb



Handwritten signatures in blue ink.

264
ccc

Leide

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **12.309.536/0001-72**, sediada na AV TENENTE CORONEL DUARTE NÚMERO 2030, CENTRO SUL, CEP 78.020-450, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sra. **ANA KÉLCIA MALUF** brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do CIRG nº 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF nº 350.768.796-87, **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do RG nº 16721004-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 036.486.551-24, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar ata, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 01 de abril de 2019



GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Sócio Administrador



ANA KÉLCIA MALUF

Sócio Administrador

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.812-0
 Av. Presidente Lygia Faria, 1140 - Jardim São Roberto - Mato Grosso - CEP 78075-000 - Fone: (65) 3244444 - Fax: (65) 3244444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: **83210104191343020638-1**; Data: **01/04/2019 13:43:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AH75089-SK8N**
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - C
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Es

165
ll

SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999



Reconheço por **SEMELHANÇA** a Firma de:
[73uqMF10] - ANA KELCIA MALUF

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2019
Em testº da verdade, dou fé.

ADEMAR EGÍDIO DOS ANJOS
ESCREVENTE
Selo: BEW32324 - Valor R\$6.60 - Cód. Ato:22
Consulte, www.tjmt.jus.br/selos



"O(s) presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento, não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento"



SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999



Reconheço por **SEMELHANÇA** a Firma de:
[73urYCD1] - GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2019
Em testº da verdade, dou fé.

ADEMAR EGÍDIO DOS ANJOS
ESCREVENTE
Selo: BEW32326 - Valor R\$6.60 - Cód. Ato:22
Consulte, www.tjmt.jus.br/selos



"O(s) presente(s) Reconhecimento(s) de Firma(s) se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da(s) assinatura(s) aposta(s) no documento, não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento"



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CEJUS 815-8
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008, autentico o presente instrumento digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 83210104191343020638-2; Data: 01/04/2019 13:43:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH75088-1W1J;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

166
lcc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2019 13:44:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1211985

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2020 13:43:35 (hora local)**.

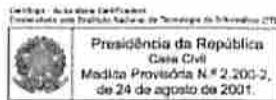
*Código de Autenticação Digital: 83210104191343020638-1 a 83210104191343020638-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc71d46f1a9e03e6dd9f1383f4da987db629a3eb29212ac92a1ad66f234f0b04d428d070622e0f4363fcaee11f4a357679d5788855811b2d568ece49eeabec30



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

167
-00

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

CPF
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

INSCRIÇÃO
18559/B

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
MÁRIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NACIONALIDADE
CIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1990

RG
10816831-8 - SSP/PR

CPF
076.082.865-28

GRUPO DE GRAU E TÍTULO
NÃO DECLARADO

VIA - EXPIROU EM
02-17/05/2018


LEONARDO ROBERTO SILVA CAMPOS
PRESIDENTE

[Handwritten signatures in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-3
Av. Francisco Gomes Passos, 140 - Jd. São José - CEP 76001-900 - Fone: (51) 3333-1111 - www.cartorioaz.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. Xº
da Lei Estadual 8.724/2008 juntamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:31

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23


Valter de Miranda Cavallari
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br>

168
ed



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
R. Presidente Getúlio Vargas, 111 - Bairro São Estevão - Joo Pessoa/PB - CEP 58101-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3364-5881 - Fax: (31) 3364-5882

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW1B415-VCKD.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

169
ll

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 17:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 17:51:35 (hora local)**.

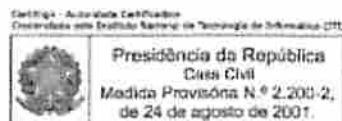
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc7275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25d428d070
622e0f4363fceaef11f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

170
ell

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160015866-9	12.309.536/0001-72	24/05/2010	24/05/2010

Endereço Completo:

AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 2030 - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78020-450 - CUIABÁ/MT

Objeto Social:

CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA. FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término de Mandato	Função
350.768.796-87	ANA KELCIA MALUF	xxxxxxx	ADMINISTRADOR
036.486.551-24	GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS	xxxxxxx	TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/05/2019 Número: 2150481

Ato 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	5120118610-3	51600158669	xx	TRANSFORMAÇÃO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Março de 2020 13:08


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

I

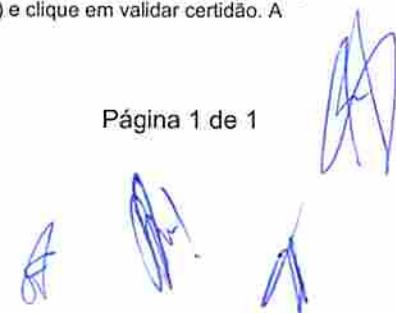
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000151578 e visualize a certidão)



20/035.683-6

Página 1 de 1



177.cpf



DECLARAÇÃO ME E EPP

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 12.309.536/0001-72
I.E 13399333-7
AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO SUL, 78.020-450, CUIABA, MT
FONE: 65 3028-4200
E-MAIL: priscila@meplcitasoes.com.br
DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil
Agência: 0046-9
Conta corrente: 37.483-3

Declara e firma para os devidos fins o que segue

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

GENI Assinado de forma digital por GENI
GOMES DA GOMES DA
SILVA:4528229315
SILVA:45283
2293153 Dados: 2019.06.05
14:38:11 -04'00'

Cuiabá-MT, 04 de Junho de 2019.

GENI GOMES DA SILVA
CRC. MT 0017625-00
CPF. 452.822.931-53

172
ccp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 16:30:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1266706

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 16:24:58 (hora local)**.

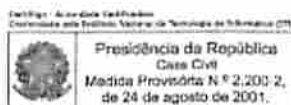
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210506191618590445-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d658372928171231d35077c41a2f009d1b6ea60d428d070622e0f4363fcae11f4a3576671a560546ad06d2c07f37cfc0a5cdc0



Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº007/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais esportivos e outros, para atender a demanda da administração pública municipal de São Félix do Araguaia - MT, de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas no anexo i - termo de referência do edital.

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
CNPJ Nº 12.309.536/0001-72
I.E 13399333-7
AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO SUL, 78.020-450, CUIABA, MT
FONE: 65 3028-4200
E-MAIL: priscila@meplicitacoes.com.br
DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil
Agencia: 0046-9
Conta corrente: 37.483-3
Declara para os devidos fins, sob pena de sanção, o que segue:

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI CNPJ Nº 12.309.536/0001-72, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Priscila Consani das Mercês, portador da Carteira de Identidade RG nº 10616831-8 SSP/PR e do CPF nº 07508286928, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA CPF 07508286928**, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

Cuiabá-MT, 23 de MARÇO de 2020

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
CPF 07508286928
Representante Legal



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº007/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e outros, para atender a demanda da administração pública municipal de São Félix do Araguaia - MT, de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas no anexo I - termo de referência do edital.

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
CNPJ Nº 12.309.536/0001-72
I.E 13399333-7
AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO SUL, 78.020-450, CUIABA, MT
FONE: 65 3028-4200
E-MAIL: priscila@meplicitacoes.com.br
DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil
Agencia: 0046-9
Conta corrente: 37.483-3

Declara para os devidos fins, sob pena de sanção, o que segue:

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declara para os devidos fins que:

- **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame:
- **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.
- **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO EDITAL E ANEXOS DO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT., tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

**ANEXO IV –
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, que: 1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

**ANEXO XII ANEXO XII–
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO**

DECLARAM para os fins específicos junto a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT para participação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, que a empresa acima mencionada **PRESENCIAL Nº 002/2020** nada durante o exercício de durante o exercício de durante o exercício de **007/2020** esteve enquadrada sob o regime especial do governo federal, na condição de ME, portanto, conforme Lei Federal 123/2006 e alterações posteriores, está dispensada de apresentação dos seguintes documentos:

- A)- Dispensa de sistema de contabilidade, mecanizado ou não, baseado em escrituração uniforme de livros, bem como dispensado de levantar anualmente balanço patrimonial e de resultado do exercício.
- E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração que vai por nós assinada.

Cuiabá-MT, 23 de MARÇO de 2020

Priscila C. das Mercês Oliveira
PROCURADORA
OAB/MT 18569-B
CPF: 075 082 866 28
RG: 10.616.831-8 SSP/PR



PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
CPF 07508286928
Representante Legal

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

176
cel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2020 14:57:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1489141

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2021 14:51:09 (hora local)**.

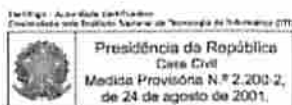
'Código de Autenticação Digital: 83211903201447360836-1 a 83211903201447360836-3

'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fa8f49298bc746b34af5eb7a3a9c594db7f9b8a378869fd74f74898cfeff2a4d428d070622e0f4363fcaee11f4a357660753095d8df44087ec7faf63cbe4a8b



Handwritten signatures in blue ink.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADRIANO SILVA SOARES 03843805148

Nome do Empresário

ADRIANO SILVA SOARES

Nome Fantasia

PRIMICIA UNIFORMES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

928872

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

TO

CPF

038.438.051-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/06/2017

Números de Registro

CNPJ

28.028.432/0001-20

NIRE

51-8-0177332-8

Endereço Comercial

CEP

78670-000

Bairro

VILA SANTO ANTONIO

Logradouro

AVENIDA DOM PEDRO CASALDALIGA

Município

SAO FELIX DO ARAGUAIA

Número

SN

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

23/06/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Confeccionador(a) de carimbos independente

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

32.99-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Transportador(a) escolar independente	49.24-8/00 - Transporte escolar
Estampador(a) de peças do vestuário independente	13.40-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente	32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	14.12-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	14.13-4/03 - Facção de roupas profissionais
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
Instalador(a) de painéis publicitários, independente	43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

178
200

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME51703009

Número do Identificador
28028432000120

Data de Emissão
16/03/2020

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.

PROIBIDO FOTOCOPILAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1676905890

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1978

Nome: **ADRIANO SILVA SOARES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **928872 SEP TO**

CPF: **038.438.051-48** DATA NASCIMENTO: **13/09/1998**

MUNICÍPIO: **JOSÉ SOARES GUIDA**

RESERVAÇÃO: **JANIA PEREIRA SILVA SOARES**

1ª VIGÊNCIA: **02/08/2022** 2ª VIGÊNCIA: **15/06/2009**

CLASSIFICAÇÃO: **XAB**

Adriano Silva Soares
Assinatura do Portador

Local: **SÃO FELIX DO ARAGUATÁ, SP** DATA EMISSÃO: **28/06/2018**

Assinatura do Diretor: *[Assinatura]*

MATO GROSSO

48964246533
97634291327

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1978

Adriano Silva Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

179
ccp

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1978

Nome: **ADRIANO SILVA SOARES**

CPF: **928.872**

MUNICÍPIO: **JOSÉ SOARES GUIDA**

RESERVAÇÃO: **JANIA PEREIRA SILVA SOARES**

1ª VIGÊNCIA: **PARAISO DO TOCANTINS-TO**

2ª VIGÊNCIA: **PARAISO DO TOCANTINS-TO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **928872 SEP TO**

CPF: **038.438.051-48** DATA NASCIMENTO: **13/09/1998**

MUNICÍPIO: **JOSÉ SOARES GUIDA**

RESERVAÇÃO: **JANIA PEREIRA SILVA SOARES**

1ª VIGÊNCIA: **02/08/2022** 2ª VIGÊNCIA: **15/06/2009**

CLASSIFICAÇÃO: **XAB**

Adriano Silva Soares
Assinatura do Portador

Assinatura do Diretor: *[Assinatura]*

MATO GROSSO

48964246533
97634291327

11181

[Assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Handwritten notes in the top right corner, including a date and some illegible text.

Handwritten notes in the middle left area, including a date and some illegible text.

Handwritten notes in the bottom right area, including a date and some illegible text.



ASO
ed

ADRIANO SILVA SOARES 03843805148
CNPJ: 28.028.432/0001.20
Av. Dom Pedro Casaldáliga Em Frente ao Banco do Brasil
São Félix do Araguaia - MT 78.670-000
Fone: (66) 98413 0211 E-mail: primiciauniformes@hotmail.com.br

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A Empresa **ADRIANO SILVA SOARES 03843805148**, inscrita no CNPJ nº. 28.028.432/0001-48, localizada à Avenida Dom Pedro Casaldáliga - em frente ao Banco do Brasil - em São Félix do Araguaia - MT, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Adriano Silva Soares, portador da Cédula de Identidade nº 928872 SSP/TO, CPF nº 038.438.051-48, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaro sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de Março de 2020

Adriano Silva Soares

ADRIANO SILVA SOARES
C.I. nº 928872 SSP/TO
Microempreendedor Individual

28.028.432/0001-20
PRIMÍCIA UNIFORMES
EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

I
A
M
e
H
B



181
cel

ADRIANO SILVA SOARES 03843805148

CNPJ: 28.028.432/0001.20

Av. Dom Pedro Casaldáliga Em Frente ao Banco do Brasil

São Félix do Araguaia - MT 78.670-000

Fone: (66) 98413 0211 E-mail: primiciauniformes@hotmail.com.br

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A Empresa **ADRIANO SILVA SOARES 03843805148**, CNPJ nº **28.028.432/0001-20**, sediada na **AVENIDA DOM PEDRO CASALDÁLIGA, SN, VILA SANTO ANTÔNIO EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CEP 78.670-000**, constituída na Junta Comercial em 23/06/2017, sob NIRE nº 51-8-0177332-8 e inscrita no CNPJ sob nº 28.028.432/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr ADRIANO SILVA SOARES, portador da C.I. nº 928872 SSP/TO, CPF nº 038.438.051-48, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras. **MEI**

São Félix do Araguaia - MT, 20 de Março de 2020.

Adriano Silva Soares

ADRIANO SILVA SOARES

CPF. 038.432.051-48

C.I. nº 928872 SSP/TO

Microempreendedor Individual

28.028.432/0001-20

PRIMÍCIA UNIFORMES

EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

J

S d e

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 28.028.432/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ADRIANO SILVA SOARES 03843805148

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 23/06/2017

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 23/06/2017

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

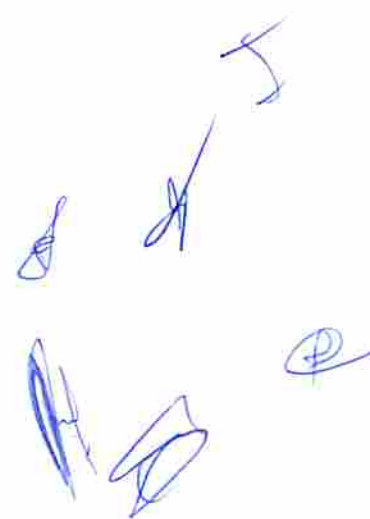
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





CRENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 002/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "... REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL...".

P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
21.395.275/0001-41
(65)3682-3026

P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 21.395.275/0001-41 / INSC. ESTADUAL 13.563300-1
Rua Clóvis Hugueney, Nº 70 – Centro - Várzea Grande – MT / CEP 78.110-328 Telefone: (65) 3682-3026 / Fax: (65) 3682-7767
Email: contato@lupsesportes.com.br / Site: www.lupsesportes.com.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

189.000

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600043951

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN1914918543

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE

Local

29 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203514 em 03/12/2019 da Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600043951 e protocolo 191824356 - 26/11/2019. Autenticação: A98387356346F53338ECE94768DFC99327F6AE29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/182.435-6 e o código de segurança v1HH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

(Signature)
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

185
cel



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/182.435-6	MTN1914918543	26/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.081.251-75	PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

(Handwritten initials)

(Handwritten signatures)



186 ul

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 21.395.275/0001-41**

PATRICIA MOREIRA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascida em 20/07/1992, solteira, empresária, CPF/MF sob o nº 040.081.251-75, carteira de identidade nº 19949880, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado (a): Rua Santa Monica, SN, Apto 51, Bairro Jardim Cerrado, Várzea Grande, MT, CEP 78.110-000, Titular da empresa de nome **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51600043951**, com sede Rua Clóvis Huguene, nº 70 - Centro - Várzea Grande - MT, CEP 78.110-328, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.395.275/0001-41**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da Filial passa a ser a Avenida Tancredo Neves, 187 W – Quadra 36 – Lote 15 – Sala 04 – Bairro Centro – Tangara da Serra – MT CEP 78.300-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A titular, altera seu estado civil de solteira para casada em regime parcial de bens, passando a usar o nome **PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE**, altera o endereço residência para Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira (Lot. Cerrados) SN – Apto 51 – Bairro Ponte Nova – Várzea Grande – MT CEP 78.115-851

CLAUSULA TERCEIRA - Em virtude das alterações supra, resolve o titular **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo e Alterações subsequentes, rratificando suas clausulas e condições, que doravante passam a vigorar com seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 21.395.275/0001-41**

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE, nacionalidade brasileira, nascida em 20/07/1992, casada em regime parcial de bens, empresária, CPF/MF sob o nº 040.081.251-75, carteira de identidade nº 19949880, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado (a): Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira (Lot. Cerrados) SN – Apto 51 – Bairro Ponte Nova – Várzea Grande – MT CEP 78.115-851, Titular da empresa de nome **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51600043951**, com sede Rua Clóvis Huguene, nº 70 - Centro - Várzea Grande - MT, CEP 78.110-328, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.395.275/0001-41**, Consolida de pleno e comum acordo, seu contrato social conforme segue:



187
ef

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 21.395.275/0001-41**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede: RUA CLÓVIS HUGUENEY, 70, CENTRO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-328.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Parágrafo Primeiro - A empresa tem uma filial que se localiza: Avenida Tancredo Neves, 187-w – quadra 36 – Lote 15 – Sala 04 – Bairro Centro – Tangara da Serra – MT CEP 78.300-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF **CNPJ 21.395.275/0002-22** – Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **NIRE 51900403693**, com Capital Social destacado da Matriz de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Parágrafo Segundo – Atividades econômicas da Filial:

- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e

Página 2

M

J P



188
CP

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 21.395.275/0001-41**

comunicação.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE: MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), BEBIDAS, LATICINIOS E FRIOS, ARMARINHOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, TECIDOS, BALAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNAIS E REVISTA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, CAMA E MESA E BANHO, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, ILUMINAÇÃO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, LIVROS E ARTIGOS RECREATIVOS, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS P/ ESCRITORIO, MOVEIS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS DE USO LABORATORIAL, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA,, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E VEICULOS RECRETIVOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMILAS, MEDICAÇÃO VETERINARIAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIAS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS INFANTIS, CALÇADOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESTUDANTIS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ANTIGUIDADES, FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRAFICOS, ARMAS E MUNIÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DEMOLIÇÃO E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DE SOLO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIOS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, INSTALAÇÃO DE PAINAÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO A NAVEGAÇÃO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS E DE VIBRAÇÃO, IMPERMEALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO DE PORTAS,

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203514 em 03/12/2019 da Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600043951 e protocolo 191824356 - 26/11/2019. Autenticação: A98387356346F53338ECE94768DFC99327F6AE29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/182.435-6 e o código de segurança vHH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10

189
cp

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 21.395.275/0001-41**

JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOSEMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARATRANSPORTE DE ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS, EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS, EDIÇÃO INTEGRADA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 10/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em

Página 4



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

190
ef

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 21.395.275/0001-41**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de VÁRZEA GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

Várzea Grande – MT, 22 de novembro de 2019.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE
CPF: 040.081.251-75

Página 5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



191
ccp



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/182.435-6	MTN1914918543	26/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.081.251-75	PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203514 em 03/12/2019 da Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600043951 e protocolo 191824356 - 26/11/2019. Autenticação: A98397356346F53338ECE94768DFC99327F6AE29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 19/182.435-6 e o código de segurança vHH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



197
ef

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, de NIRE 5160004395-1 e protocolado sob o número 19/182.435-6 em 26/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2203514, em 03/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.081.251-75	PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.081.251-75	PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.081.251-75	PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Cuiabá, terça-feira, 03 de dezembro de 2019



193
uf



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
441.652.501-04	FLORACI ALVES DOS SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 03 de dezembro de 2019

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2203514 em 03/12/2019 da Empresa P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, Nire 51600043951 e protocolo 191824356 - 26/11/2019. Autenticação: A98387356346F53338ECE94768DFC99327F6AE29. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/182.435-6 e o código de segurança v1HH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

194 ef

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA (I.D.P.)



Patricia Moreira de Lima Rezende

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1994988-0 07/03/2018 2.ª VIG

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

LUCIANO RACI DE LIMA
LEIA MARA MOREIRA

CUIABÁ-MT 20/07/1992

C.CASAM.26208 LIV.89 FLS.286 CUIABÁ-MT

040.081.251-75

ALTON SILVA ARCHACI



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 13 de janeiro de 2020



WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA Escrevente Autorizado

Procurador Judicial do Estado de Mato Grosso - Atto de Nôtas e Registro - Cod. Cartões: 181 Cod. Atos: 181

Selo Digital B.J.N. 15215 R\$3,10 Horário: 16:17

Consulte: www.tjmt.fus.br/selos Atendente: ANA PAULA DE A

147365-SERIE 0



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
C.C-152 CC-Certific-181

Nº 3745282



3614129

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT

AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
040.081.251-75

Nome
PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Nascimento
20/07/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
C160.B5BC.995C.FF07



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:49:04 do dia 06/12/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

195
ef

↓
H I R
S A



ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Empresa P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.395.275/0001-41, localizada a Rua Clóvis Hugueney, 70 – Centro, Várzea Grande – MT, CEP 78110-328, por intermédio de seu representante legal, a Sra. PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE, portadora da Cédula de Identidade nº 1994988-0 SSP/MT e do CPF nº. 040.081.251-75, nomeia, credencia e constitui seu bastante procurador o Sr. JOSÉ LUIZ SOUSA DE PAULA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 14072025, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 010.016.521-42 para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providencias necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

Várzea Grande – MT, 17 de Março de 2020.

2º Serviço Notarial
Várzea Grande-MT

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE
Proprietária
R.G 1994988-0 SSP/MT
CPF 040.081.251-75

21.395.275/0001-41

P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI/ME

Av. Clovis Hugueney 70

Bairro: Centro

CEP: 78.110-328

Várzea Grande

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VARZEA GRANDE
Rua Vereador Antônio de Aguiar, nº 41 - F.P. 1 - Vila União
Avenida da República de Guarapuá
Varzea Grande - Mato Grosso - CEP: 78060-000
Fone: (61) 3426-2000
www.tjmt.jus.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Varzea Grande - MT, 18 de março de 2020
Dpo fã. Em testemunho ()
da verdade.

DANIELY A. C. M. X. DE ALCANTARA Escrevente Autorizada
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Atua de Nome e Registro - Prod. Cont.º 191 - An.º 22
Selo Digital BNF 84870 RS 6,80 Horário: 14:24

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos - Atendente: **IMULIENY**
182443 - SERIE F



182443 - SERIE F
DANIELY A. C. M. X. DE ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADA
2º SERVIÇO NOTARIAL DE VARZEA GRANDE-MT

Danielly Aparecida Coelho Martins Xavier de Alcantara
Escrevente Autorizada
2º SERVIÇO NOTARIAL DE VARZEA GRANDE-MT

197
ef

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSE LUIZ SOUSA DE PAULA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
14072025 SSP-MT

CPF
010.016.521-42

DATA NASCIMENTO
04/08/1984

FILIAÇÃO
**JOSE LUIZ SOUSA DE PAULA
 SUELY MARIANO NUNES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
312

Nº REGISTRO
05000037732

VALIDADE
30/10/2021

HABILITACAO
06/02/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Luiz Sousa de Paula Jr

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSAO
06/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
**55473514611
 MT642540808**

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1927939449

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1927939449

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 CARTORIO DE REGISTROS CIVIS PAZ E NOTAS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
 JANINA PERES DE FARIAS PRADO - TABELIA | VIVIANE DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS - TABELIA SUBSTITUTA
 Av. Dom Pedro I, nº 287 - Centro - Fone: (65) 3538-1403 - Cod. Serv.: 76

AUTENTICACAO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BJX44170  Celo de Controle Digital

R\$ 3.10

Em testemunho da verdade.

VIVIANE DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS - Tabela Substituta
 Bom Jesus do Araguaia-MT, 10 de fevereiro de 2020
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 76 Cod. At. 6



Janina Peres de Farias Prado
TABELIA
Serviço Notarial e Registral Bom Jesus do Araguaia-MT

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Empresa P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.395.275/0001-41, localizada a Rua Clóvis Hugueney, 70 – Centro, Várzea Grande – MT, CEP 78110-328, por intermédio de seu representante legal, a Sra. PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE, portadora da Cédula de Identidade nº 1994988-0 SSP/MT e do CPF nº. 040.081.251-75, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Várzea Grande – MT, 17 de Março de 2020.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Proprietária

R.G 1994988-0 SSP/MT

CPF 040.081.251-75

21.395.275/0001-41

P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI/ME

Av. Clóvis Hugueney 70

Bairro: Centro

CEP: 78.110-328

Várzea Grande

MT

21.395.275/0001-41

P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI/ME

Av. Clovis Huguenev 70

Bairro: Centro

CEP: 78.110-328

Várzea Grande - MT

33.691.205/0001-10

ALIANÇA Contabilidade e
Assessoria Jurídica Ltda.

Rua Aquidaban, nº 49

Bairro: Centro - CEP: 78110-530

VÁRZEA GRANDE - MT



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Empresa P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.395.275/0001-41, localizada a Rua Clóvis Huguenev, 70 – Centro, Várzea Grande – MT, CEP 78110-328, por intermédio de seu representante legal, a Sra. PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE, portadora da Cédula de Identidade nº 1994988-0 SSP/MT e do CPF nº. 040.081.251-75, declara para Os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que esta apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Várzea Grande – MT, 17 de Março de 2020.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Proprietária

R.G 1994988-0 SSP/MT

CPF 040.081.251-75

RUBI GOTLIB KELM

Contador

CRC MT005816-O

CPF 431.414.479-34

P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 21.395.275/0001-41 / INSC. ESTADUAL 13.563300-1
Rua Clóvis Huguenev, Nº 70 – Centro - Várzea Grande – MT / CEP 78.110-328 Telefone: (65) 3682-3026 / Fax: (65) 3682-7767
Email: contato@lupsesportes.com.br / Site: www.lupsesportes.com.br

RUBI GOTLIB KELM
Rua Aquidaban, nº 49 - Bairro: Centro
78110-530 - Várzea Grande - MT - Tel/Fax: 3682-8142
Téc. Cont. CRC-MT 5.816 - CPF: 431.414.479-34



200
up

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160004395-1	21.395.275/0001-41	10/11/2014	10/11/2014

Endereço Completo:

RUA CLOVIS HUGUENEY 70 - BAIRRO CENTRO CEP 78110-328 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE: MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALLMENTICIOS-SUPERMERCADOS, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), BEBIDAS, LATICINIOS E FRIOS, ARMARINHOS, PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, TECIDOS, BALAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNAIS E REVISTA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, CAMA E MESA E BANHO, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, ILUMINACAO, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULLCOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAS DE CONSTRUCAO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, LIVROS E ARTIGOS RECREATIVOS, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS PI ESCRITORIO, MOVEIS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS DE USO LABORATORIAL, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E VEICULOS RECRETIVOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULACAO DE FORMILAS, MEDICACAO VETERINARIAS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIAS, CALCADOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, CALCADOS INFANTIS, CALCADOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESTUDANTIS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ANTIGUIDADES, FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRAFICOS, ARMAS E MUNICOES, PRESTACAO DE SERVICOS DE: DEMOLICAO E ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, PERFURACAO E SONDAGENS DE SOLO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO HIDRAULLCA, SANITARIOS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTA INCENDIO, INSTALACAO DE PAINAEIS PUBLICITARIOS, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS E DE VIBRACAO, IMPERMEALLZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOSEMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUAS, EDICAO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, CADSTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Função
040.081.251-75	PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000004433 e visualize a certidão)



[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

202
af

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Último Arquivamento: 03/12/2019 Número: 2203514
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço	LOTE	SALA
5190040369-3	21.395.275/0002-22	AVENIDA TANCREDO NEVES, 187W, QUADRA36 BAIRRO CENTRO, 78300-000, TANGARA DA SERRA/MT	15	04,

NADA MAIS#

Cuiabá, 09 de Janeiro de 2020 11:13


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000004433 e visualize a certidão)



20/006.729-0

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.395.275/0001-41

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/11/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



203
ef

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO N.º 007/2020			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL			
Razão Social: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Nome Fantasia: LUPES ESPORTES			
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
Natureza Jurídica: <input type="checkbox"/> Ltda <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> SA <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/>			
Não enquadrada como ME ou EPP			
<input checked="" type="checkbox"/> Micro Empresa		<input type="checkbox"/> Empresa Pequeno Porte	
		<input checked="" type="checkbox"/> Optante pelo Simples	
CNPJ nº: 21.395.275/0001-41		Insc. Estadual nº: 13.563300-1	
Valor Capital Social: R\$ 100.000,00		Data de Registro na Junta: 10/11/2014	
Sócio: Patricia Moreira de Lima Rezende		Cpf: 040.081.251-75	
Endereço: Rua Clóvis Huguene, 70		Estado: MT	
Bairro: Centro			
Cidade: Várzea Grande			
Fone: 65 3682-3026	Fax: 65 3682-3026	E-mail: contato@lupsesportes.com.br	Data: 17/03/2020
Nome do Responsável para contato: RUBENS PAULINO DAS DORES		Rubrica	

Várzea Grande – MT, 17 de Março de 2020.

RUBENS PAULINO DAS DORES
Representante Legal
R.G MG-4.391.103 SSP/MG
CPF 882.468.176-04

21.395.275/0001-41

P. MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI-ME

Av. Clovis Huguene, 70

Bairro: Centro

CEP: 78.110-328

Várzea Grande — MT